

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 70

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 9 de maio de 2018

# Frente Parlamentar discute acessibilidade em hotéis e restaurantes

### Audiência pública foi motivada pela regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão

As medidas que proprietários de restaurantes e hotéis deverão adotar a partir da regulamentação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), em março deste ano, foram tema de audiência pública da Frente Parlamentar de Defesa da Pessoa com Deficiência na manhã de ontem. O Decreto Presidencial nº 9.296/2018 trouxe as exigências que serão cobradas para garantir acessibilidade nesses estabelecimentos. Durante o debate, uma pauta foi elaborada pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel-PE) para conscientizar os proprietários sobre a necessidade de mudanças.

Resultado de articulação do Ministério dos Direitos Humanos, o decreto divide os estabelecimentos em três: os construídos até 29 de junho de 2004; os edificadas entre 30 de junho de 2004 e 2 de janeiro de 2018; e novos restaurantes e hotéis, construídos a partir deste ano. A exigência de cardápio em Braille e fonte



FOTO: ROBERTO SOARES

INICIATIVA - Durante o debate, uma pauta foi elaborada pela Abrasel-PE

ampliada com contraste; de olhos mágicos nas portas nas alturas de 1m20 e 1m60; e de chuveiro equipado com barra deslizante são alguns pontos elencados no texto como “recursos necessários para os estabelecimentos suprirem totalmente as necessidades das pessoas com deficiência”.

O cardápio em Braille chegou a ser questionado por ter uso restrito. Nesse sentido, o consultor de acessibilidade de Artur Mendonça sugeriu

a utilização de QR code em cardápios e placas: “A tecnologia tem muito a contribuir nessa luta pela acessibilidade. Por meio desse dispositivo é possível ter acesso a áudio e até mesmo a vídeo em Libras”. Diversas situações de entrave no acesso a restaurantes foram relatadas durante a audiência, desde a questão dos cardápios à ausência de rampas e elevadores. “Somos mais de 25% da população do Estado, mas ainda ficamos de

fora”, frisou José Diniz Júnior, vice-presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Já Edmilson Silva, da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência (Sead), narrou experiência pessoal em que convenceu o dono de uma pizzaria a construir uma rampa de acesso. “Os empresários precisam entender que queremos, sim, ocupar os espaços, mas só

vamos aonde conseguirmos chegar com segurança e autonomia”, pontuou. Entre as ações anotadas pelo representante da Abrasel-PE, George Domingues, estão a adoção de cardápios acessíveis por meio de tecnologias e a capacitação de funcionários. “A Abrasel não é um órgão de caráter imperativo, mas tentaremos sensibilizar os nossos associados sobre o tema”, destacou.

O tema levou aos entraves que o turismo ainda impõe às pessoas com deficiência. Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-PE), Hermínio Filomeno falou sobre as dificuldades de modificação em cidades antigas como o Recife. “Para as novas construções, estamos elaborando cartilhas baseadas na legislação como forma de orientar os profissionais”, anunciou. Consultora da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) e do Sebrae, Mosana Cavalcanti chamou atenção para o fato de que “outras cidades, tão ou mais antigas do que o Recife, já

conseguiram avançar nesse ponto”. “Por que dá para ter acessibilidade no Pelourinho, em Salvador, e aqui não?”, questionou, avaliando que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) tem imposto muitas barreiras. A presença do Iphan foi solicitada no próximo debate.

A coordenadora da Frente Parlamentar, deputada Laura Gomes (PSB), comunicou a intenção de manter o ritmo de atividades do colegiado, antes presidido pela ex-deputada Terezinha Nunes, que participou do encontro e manifestou preocupação sobre que órgão fiscalizará o cumprimento da LBI. “É importante ficar atento, porque as pessoas precisam ter acessibilidade para ir aonde quiserem”, observou. Laura Gomes aproveitou para lembrar ação implementada durante a sua gestão à frente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (2011-2014). “Se dá para colocar até camarote acessível no Carnaval, então tudo é possível”, salientou.

## Homenagem

# Legislativo pernambucano celebra dez anos do blog Edmar Lyra

Os dez anos do blog Edmar Lyra foram celebrados em Reunião Solene na Assembleia Legislativa, na noite de ontem, por iniciativa da deputada Roberta Arraes (PP). O veículo, que conta com mais de 200 mil acessos mensais, é considerado uma das referências na cobertura política em Pernambuco.

De família ligada à política, o jornalista e administrador de empresas Edmar

Lyra Cavalcanti Júnior criou o blog quando tinha 19 anos. Além da atuação no veículo, ele é colunista do portal Leia Já, comentarista em cerca de 50 rádios do Estado e colaborador de várias revistas e jornais. “Ao longo dessa década, o endereço eletrônico virou leitura obrigatória para quem aprecia e acompanha os corredores da política. O blog é comprometido com a qualidade das notícias”, ressaltou

o deputado Pastor Cleiton Collins (PP), que coordenou a cerimônia.

Roberta Arraes enfatizou que a solenidade enaltece o jornalismo feito com princípios sólidos, imparcialidade e compromisso com a verdade. “Essas qualidades fizeram do blog uma referência obrigatória para os políticos do Estado e para os que desejam entender os meandros dessa nobre arte”, pontuou. Lyra recebeu

uma placa comemorativa da Alepe e agradeceu a homenagem. “Hoje, com o blog, temos uma boa aproximação com os parlamentares, que são fontes de informação”, frisou.

Em discurso na Reunião Plenária de ontem, o deputado Alberto Feitosa (SD) também enalteceu o trabalho do jornalista. “Desejo mais sucesso nos próximos dez anos”, pontuou.

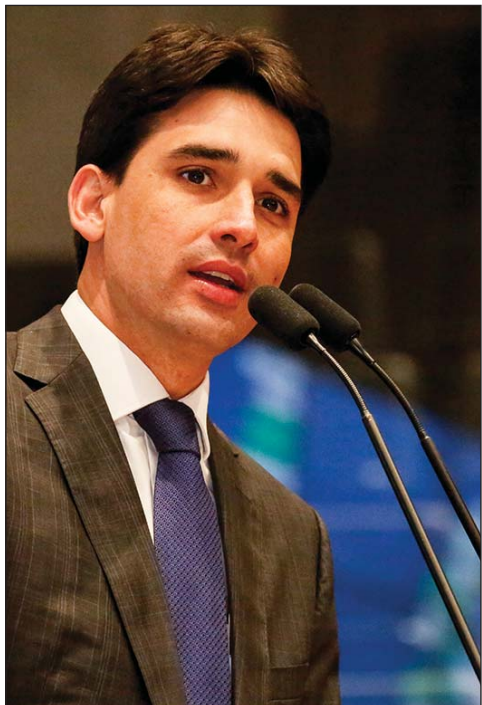


FOTO: KEROL CORREIA

SOLENE - Iniciativa partiu da deputada Roberta Arraes

CERTIFICADO DIGITALMENTE

FOTOS: JARBAS ARAÚJO



COSTA FILHO - Cortes em políticas essenciais EDILSON - Gastos com publicidade em alta

# Oposição acusa Governo do Estado de reduzir investimentos em programas sociais

Parlamentares chamaram a atenção, por outro lado, para gastos com publicidade

Parlamentares da oposição fizeram críticas, na Reunião Plenária de ontem, à gestão do governador Paulo Câmara. O líder da bancada, Silvio Costa Filho (PRB) expôs resultado de levantamento feito pelo grupo apontando uma redução de cerca de R\$ 60 milhões em investimentos nos programas sociais do Estado em 2017. De acordo com o parlamentar, o corte atingiu iniciativas como o Chapéu de Palha, o Mãe Coruja e o Ganhe o Mundo. Já Edilson Silva (PSOL) criticou os gastos do Executivo com publicidade institucional, face a políticas públicas que, segundo ele, estariam paralisadas.

De acordo com Costa Filho, em 2017, na comparação com valores verificados desde 2014, o investimento no programa Ganhe o Mundo caiu de R\$ 58 milhões para R\$ 32 milhões, o Mãe Coruja passou de R\$ 10 milhões para R\$ 3,7 milhões e no Chapéu de Palha a redução foi de R\$ 83 milhões para R\$ 51 milhões.

“Enquanto, em 2017, houve cortes nesses programas, com a Arena Pernambuco o Governo teve uma despesa de R\$ 40 milhões e com publicidade outros R\$ 40 milhões”, informou. “São programas que repercutem na qualidade de vida das pessoas. É muito importante o olhar social para a população”, ressaltou. O parlamentar também acusou o Governo do Estado de fazer “propaganda enganosa”, ao se referir ao conteúdo veiculado nas peças publicitárias institucionais.

Edilson Silva (PSOL) criticou a campanha publicitária que o Governo do Estado está veiculando na televisão. O parlamentar disse que “a quantidade de propagandas em horário nobre é absurda e que o conteúdo das peças é mentiroso”. De acordo com o parlamentar, citando dados do Portal da Transparência, nos três primeiros anos do governo Paulo Câmara, o gasto com publicidade atingiu R\$ 194 milhões. “Dizem que a crise que pa-

rou o Brasil não parou Pernambuco, mas Pernambuco estagnou nas delegacias fechadas, na falta de remédios, no Pacto pela Vida, no transporte e nas obras suspensas. Só não parou na contratação de comissionados e nos gastos com publicidade”, salientou.

Em aparte, Teresa Leitão (PT), afirmou que o corte no programa Ganhe o Mundo tornou a seleção ainda mais difícil. A deputada apontou, ainda, que, na área de educação, projetos-pilotos “se tornam elemento para propagandas, dando a impressão de que se trata de uma política implementada”. Waldemar Borges (PSB), por sua vez, enalteceu o governador Paulo Câmara por “manter os programas, apesar das adversidades”. “Só no primeiro ano tivemos uma frustração de receita e repasses do Governo Federal de quase R\$ 2 bilhões. Ter conseguido manter de pé todos os programas, faz o governador ser reconhecido por investir no que é fundamental”, sustentou.

## Plenário

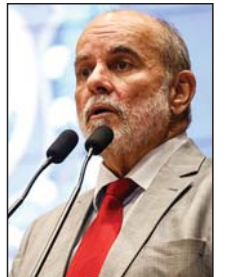
### Déficit em banco de leite do IMIP

O Banco de Leite Humano do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip), no Recife, está com déficit de 40%. O alerta foi feito pela deputada Simone Santana (PSB) na Reunião Plenária de ontem. A parlamentar sugeriu que seja feita uma campanha para zerar esse déficit até o Dia Mundial de Doação de Leite Humano, comemorado no dia 19 de maio. “A doação não prejudica em nada a amamentação do filho da doadora. Pelo contrário: doar ajuda a quem tem excesso de leite a prevenir problemas como a mastite, entre outros exemplos”, salientou a deputada. A cada 300 mililitros (mL) de leite materno doados, uma média de dez recém-nascidos podem ser alimentados. “Os prematuros e os bebês que não conseguem sugar o peito da mãe são os que mais necessitam do serviço”, lembrou Santana.



### Fechamento de agências dos Correios

O deputado Waldemar Borges (PSB) expressou preocupação, ontem, com a notícia de que os Correios pretendem fechar 513 agências no País, lembrando que a decisão pode provocar a demissão de até 5,3 mil funcionários. Para o parlamentar, as cidades do Interior podem ser as mais prejudicadas: “As agências que não tenham um rendimento dentro do padrão estabelecido poderão ser fechadas”, alertou. O deputado também repercutiu o aumento de quase 90% na tarifa do metrô do Recife, que subirá de R\$ 1,60 para R\$ 3 na próxima sexta (11). “Mesmo levando em conta que há muitos anos não há reajuste, precisamos saber se de fato é o percentual necessário para que o MetrôRec faça frente à defasagem”, observou. O presidente da Comissão de Cidadania, Edilson Silva (PSOL) afirmou que pretende pautar o tema na reunião que o colegiado fará hoje. “Esse aumento foi um atentado contra a economia popular”, concluiu.



### Corte de energia em perímetro irrigado

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) relatou, ontem, que houve um corte no fornecimento de energia elétrica no perímetro irrigado de Icó Mandantes, em Petrolândia (Sertão de Itaparica). Segundo o parlamentar, a interrupção deve-se a atrasos no pagamento à concessionária, que é de responsabilidade do Governo Federal. “Não sabemos se os recursos devem vir do Ministério de Minas e Energia ou da pasta de Integração Nacional. Isso é um empecilho que causa ainda mais fragilidade”, disse. Ainda de acordo com o deputado, o problema é recorrente. “Não existe planejamento nem compreensão da prioridade que o projeto de irrigação representa para aquela região. A pauta é repetitiva e, por isso, solicito respeito do Governo Federal para com o povo sertanejo”, reivindicou.



### Custos de operação da Transposição

A definição dos responsáveis pelos custos de operação da Transposição do Rio São Francisco voltou a ser cobrada, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PP). Segundo relatório da Controladoria Geral da União (CGU), entre essas despesas está a energia elétrica para o bombeamento da água, que pode chegar a cerca de R\$ 800 milhões por ano, e o repasse dos custos da transposição pode representar aumentos entre 5% e 21% na conta de água, considerando os cenários otimista e pessimista, respectivamente. O parlamentar destacou que nem o Ministério da Integração nem os governos estaduais manifestam intenção de pagar essa conta. “Estão fazendo uma obra que já custou R\$ 9 bilhões sem se preocupar com quem vai pagar pelo uso. É preciso que essa conta seja partilhada entre a União e os Estados, senão ela vai ser paga por todos os nordestinos”, afirmou.



### Acidente em Caruaru

Uma colisão entre dois caminhões na PE-95, em Caruaru (Agreste), que deixou três pessoas mortas na última segunda (7), motivou, ontem, pronunciamento do deputado Eriberto Medeiros (PP). A pedido do parlamentar, o Plenário respeitou um minuto de silêncio em memória das vítimas do acidente. Medeiros sublinhou que os homens – Abenildo da Silva, Sivaldo da Silva e Luciano Silva – eram trabalhadores rurais e moradores de Cumaru, também no Agreste. “Eram jovens da minha terra natal, da cidade onde vivo e onde cresci. Compartilho da dor que aquela população está sentindo.”



# Justiça aprova projeto que define novo prazo para obtenção de dados públicos

Determinação será acrescentada à Lei Estadual de Acesso à Informação

Uma proposição que estabelece prazo para que órgãos públicos de Pernambuco prestem informações após o julgamento de recursos no Comitê de Acesso à Informação foi aprovada, ontem, pela Comissão de Justiça De autoria da deputada Priscila Krause (DEM), o Projeto de Lei nº 1902/2018 acrescenta a exigência à Lei Estadual de Acesso à Informação, que regulamenta a obtenção de dados públicos por cidadãos no Poder Executivo.



FOTO: SABRINA NÓBREGA

**INFORMAÇÕES - 20 dias para apresentar esclarecimentos**

Pela proposta, as autoridades terão 20 dias para entregar ao autor do pedido

os esclarecimentos requeridos. Acatado nos termos de um substitutivo – apresen-

tado pelo relator da matéria, deputado Rodrigo Novaes (PSD) –, o texto originalmente previa o tempo máximo de dez dias. No parecer sobre a proposição, Novaes defendeu a extensão do prazo para adequar a norma ao que é hoje convencionado informalmente pelo Comitê de Acesso à Informação. O órgão julga os últimos recursos administrativos de quem tenha um pedido de informações negado por autoridade pública.

**TARIFA MÍNIMA** - Estava marcada também para ontem a votação, na Comissão, do

Projeto de Lei nº 712/2016, que pretende proibir a cobrança de tarifa mínima de consumo de água e de energia elétrica no Estado. Indicado relator do texto, o deputado Lucas Ramos (PSB) pediu vista da proposição. “Preciso de uma semana para avaliar e apresentar o melhor parecer”, argumentou Ramos, que pediu para assumir a função em substituição à deputada Teresa Leitão (PT), relatora da matéria, mas que estava ausente no momento da votação.

O colegiado, ao todo, aprovou 11 propostas e de-

finiu relatores para 18. Além disso, uma matéria foi retirada de pauta, outra foi rejeitada por inconstitucionalidade e ainda houve o pedido de vista de quatro proposições. A Comissão de Justiça ainda anunciou que receberá, na próxima terça (15), representantes da Procuradoria Geral do Estado (PGE), da Defensoria Pública do Estado e das secretarias estaduais de Planejamento (Seplag) e de Administração (SAD) para discutir a proposta de reestruturação da Defensoria Pública em Pernambuco.

## Emendas parlamentares

### Priscila Krause pede apoio para PEC que torna processo mais transparente

Em discurso na Reunião Plenária de ontem, a deputada Priscila Krause (DEM) pediu apoio dos parlamentares para a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 12/2018, de sua autoria, que busca tornar mais transparente o processo de execução das emendas parlamentares impositivas pelo Governo do Estado. A matéria prevê que os dados relativos ao procedimento sejam disponibilizados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, divulgado a cada dois meses pelo Poder Executivo.

“A proposta é tornar o processo mais transparente não apenas para o deputado, mas permitir que a população acompanhe, uma vez que é ela que nos solicita as emendas e fica na expectativa de que as ações sejam realizadas”, explicou. A intenção da parlamentar é de que os dados sejam organizados por deputado, e a informação entre o valor empenhado e o percentual liquidado seja de fácil visualização.

A democrata aproveitou para criticar a baixa execução das emendas, bem como disparidades no pagamento feito

pelo Governo do Estado. Ela afirmou que, segundo relatório do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas do Executivo de 2016, a liquidação das emendas de parlamentares governistas foi de 42,58%, enquanto o percentual atingido pelos da Oposição foi de 28,98%. “Peço apoio dos colegas e do presidente da Casa: assim que os prazos regimentais forem encerrados, que a PEC seja colocada em votação”, apelou. Em aparte, o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PRB), afirmou “que as emendas têm papel social im-

portante. Não pode um parlamentar, por ser opositorista, receber tratamento diferenciado”, afirmou.

**FEMINICÍDIO** - Priscila Krause usou seu pronunciamento, também, para lamentar o assassinato de Cláudia Aguiar Rodrigues, morta pelo ex-companheiro em Timbaúba (Mata Norte). Segundo a irmã da vítima, Cláudia buscou ajuda policial antes do crime, mas teria encontrado a delegacia do município fechada. “Ela fez o mais difícil: sair da sua dor solitária e se expor socialmente na busca de socorro. No entanto, não

FOTO: JARBAS ARAÚJO



**RELATÓRIO - Divulgação**

teve retorno do aparato estatal. Essa é uma situação que não podemos admitir”, afir-

mou a democrata, que solicitou um minuto de silêncio em memória da vítima.

Em aparte, o deputado Edilson Silva (PSOL) lembrou outra vítima de feminicídio no Estado, a estudante de Pedagogia Remís Carla, assassinada em dezembro de 2017. “Nesse caso, também observamos a inabilidade do Estado em lidar com a vítima e com a família”, recordou. “É lamentável que Cláudia tenha feito o movimento de denunciar seu agressor, mas encontrado a porta da delegacia fechada”, acrescentou Teresa Leitão (PT).

## Veículos

### Vistoria terceirizada movimentada debate sobre gestão do Detran

É lícito e melhor para a população que a vistoria veicular seja feita por empresas? O questionamento foi apresentado, ontem, na Assembleia. pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos Detrans Estaduais e do Distrito Federal (Fetran). O dirigente da entidade foi convidado pela deputada Socorro Pimentel (PTB) para detalhar os aspectos legais da terceirização do serviço de vistoria veicular. O diretor-presidente do Detran-PE, Charles Ribeiro, não compareceu ao evento.

Segundo Socorro Pimentel, permitir que empresas façam a vistoria veicular é procedimento ilegal em vários Estados. A parlamentar acrescentou que a proposta de mudança das placas dos carros para o padrão Mercosul também deve ser investigada, uma vez que pode excluir do mercado empresas credenciadas. A desvalorização dos servidores também foi denunciada pela parlamentar: “A questão do Plano de Cargos e Carreiras foi uma expectativa criada ao longo de algum tempo, que eles aguardaram até o fim do pe-



FOTO: KEROL CORREIA

**DISCUSSÃO - Servidores do órgão participaram do encontro**

ríodo em que pôde haver a implantação de um reajuste salarial, por conta de ser ano eleitoral, e que foi frustrada.” Socorro defendeu

a convocação do diretor-presidente do Detran para prestar esclarecimentos.

O presidente do Fetran, Eider Marcos, alertou que

delegar a vistoria veicular a empresas privadas ameaça a autenticidade que o Estado confere ao processo e dificulta a apuração quando há irregularidades na inspeção. “Pelo Código de Trânsito, a competência originária é do Denatran, sendo delegada para o órgão estadual de trânsito”, frisou. O congelamento de salários, déficit de servidores e a falta de abertura para negociar o Plano de Cargos estão entre os questionamentos feitos pelo presidente do Sindicato dos Servidores do Detran-PE, Alexandre Bulhões. Ele criticou atos da atual gestão, a

exemplo do contrato firmado com um plano de saúde.

O deputado Sílvio Costa Filho (PRB), sugeriu o envio de ofício ao Tribunal de Contas do Estado para que sejam tomadas providências em relação a essa negociação. Júlio Cavalcanti (PTB) também participou do debate e considerou “indecorosa” a terceirização do serviço. Para Zé Maurício (PP), o gestor do Detran-PE irá negociar com a categoria. “Sobre as vistorias veiculares, Zé Maurício manifestou preocupação com a capacidade do órgão de “dar conta do volume” de inspeções.

## Leis

## LEI Nº 16.355, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados de saúde disponibilizarem tabela de preços nas formas que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos privados de saúde ficam obrigados a exibir no respectivo sítio eletrônico, sua tabela de preços detalhando os procedimentos prestados por aquela unidade privada de serviços de saúde aos usuários.

Parágrafo único. A tabela a que se refere o *caput* deste artigo deve contemplar consultas médicas, exames e os demais procedimentos e serviços médicos prestados aos usuários, inclusive diárias de internação com respectivos preços e custos administrativos porventura cobrados.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 e 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL - PP

## LEI Nº 16.356, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a isenção, para atletas de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição em corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas em vias públicas do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os organizadores de eventos esportivos, tais como corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas nas vias públicas do Estado de Pernambuco, deverão reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) da cota máxima de inscrições para atletas de baixa renda, os quais serão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se atletas de baixa renda, aqueles que não possuem renda mensal superior a 1 (um) salário mínimo.

§ 2º Os organizadores dos eventos de que trata o *caput* estabelecerão o procedimento necessário para fins de comprovação da renda prevista no § 1º e obtenção da isenção de que trata esta Lei.

§ 3º O atleta beneficiário da isenção que injustificadamente não participar da corrida, caminhada ou prova de ciclismo, somente após 90 (noventa) dias poderá solicitar nova isenção.

Art. 2º Os organizadores dos eventos esportivos previstos no art. 1º que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência;

II - multa, no caso de reincidência; e,

III - suspensão da autorização para realização da corrida, caminhada ou prova de ciclismo.

§ 1º A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o porte do evento esportivo.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Luciano Vasquez Mendez; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA - PRB

## LEI Nº 16.357, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Denomina de Hospital Geral de Areias Sony Santos, o Hospital Geral de Areias - HGA, localizado no Município do Recife.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Hospital Geral de Areias Sony Santos, o Hospital Geral de Areias - HGA, localizado no Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA - PRB

## LEI Nº 16.358, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Determina, no âmbito do Estado de Pernambuco, que as provas escritas, de concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, sejam corrigidas por profissionais com habilitação em Libras; altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As provas escritas realizadas por pessoas com deficiência auditiva, em vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, no âmbito do Estado de Pernambuco, para ingresso de estudantes em cursos de ensino técnico ou superior, deverão ser corrigidas por profissionais com habilitação em Libras.

§1º Entende-se como Libras (Língua Brasileira de Sinais) a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

§2º Para fazer jus à correção da prova escrita por profissional habilitado em Libras, o candidato com deficiência auditiva deve informar sua condição no ato da inscrição no vestibular ou processo seletivo, conforme o caso.

Art. 2º A Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 22-A, com a seguinte redação:

"Art. 22. ....

Art. 22-A. As provas escritas realizadas por candidatos com deficiência auditiva deverão ser corrigidas por profissionais habilitados em Libras. (AC)

§ 1º Entende-se como Libras (Língua Brasileira de Sinais) a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002. (AC)

§ 2º O candidato com deficiência auditiva deve informar sua condição no ato da inscrição do concurso." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de maio do ano de 2018, 202º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA  
DOS DEPUTADOS RICARDO COSTA (PP) E SIMONE SANTNA (PSB)

## LEI Nº 16.359, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, no âmbito do Estado de Pernambuco; revoga a Lei nº 15.788, de 26 de abril de 2016; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. É nula a cláusula contratual, estabelecida no âmbito de arranjos de pagamento ou de outros acordos para prestação de serviço de pagamento, que proíba ou restrinja a diferenciação de preços facultada no *caput* deste artigo.

Art. 2º O fornecedor de bens e serviços deve informar, em local e formato visíveis ao consumidor, os eventuais descontos oferecidos em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado.

Art. 3º Aplicam-se às infrações a esta Lei as sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 15.788, de 26 de abril de 2016.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de maio do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES - PP

## Ordem do Dia

Quadragesima Sétima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 09 de maio de 2018, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6258/2018  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual do Rio Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/05/2018

Discussão Única da Indicação nº 11154/2018  
Autor: Dep. Jadeval de Lima

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor da VIVO no sentido de viabilizarem a ampliação do sinal da antena de telefonia móvel da Operadora VIVO, na Cidade de Salgueiro, mais precisamente no II Distrito de Conceição das Crioulas beneficiando aproximadamente 300 famílias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018

Discussão Única da Indicação nº 11155/2018  
Autor: Dep. Jadeval de Lima

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade de Recife, ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Recife bem como Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem junto aos setores competentes, a troca das lâmpadas dos postes da Rua Venâncio Leonardo Evangelista, no bairro de Mustardinha na Cidade de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018

Discussão Única da Indicação nº 11156/2018  
Autor: Dep. Jadeval de Lima

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade de Paulista, ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Público e Meio Ambiente da Prefeitura de Paulista no sentido de que seja providenciada a instalação de duas sarjetas afim de que as águas das chuvas escoem, evitando ainda mais transtornos aos moradores da Rua Poeta João Neves, Janga, Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018

Discussão Única da Indicação nº 11157/2018  
Autor: Dep. Jadeval de Lima

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor da VIVO no sentido de viabilizarem a instalação da antena de telefonia móvel da Operadora VIVO, no Engenho São Salvador, na cidade de Cabo de Santo Agostinho beneficiando mais de 900 famílias que residem no local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018

Discussão Única da Indicação nº 11158/2018  
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Gerente da Unidade de Negócios Metropolitana Centro da COMPESA no sentido de promover o abastecimento de água potável para o Município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018

Discussão Única da Indicação nº 11159/2018  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde de Pernambuco no sentido de intensificarem as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, no Município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018

Discussão Única da Indicação nº 11160/2018  
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor da CLARO-NORDESTE no sentido de providenciarem a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora CLARO, na Vila Mendes, município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018

Discussão Única da Indicação nº 11161/2018  
Autor: Dep. Joel da Harpa

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Deputados Aluísio Lessa (PSB), Augusto César (PTB), Odacy Amorim (PT) e a Deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes, os Deputados Antônio Moraes (PP), Bispo Ossésio Silva (PRB), Clodoaldo Magalhães (PSB), Edilson Silva (PSOL) e Isaltino Nascimento (PSB), membros suplentes, para participar da Reunião Ordinária que será realizada no dia 09 de maio de 2018 (quarta-feira), às 11h00min, no Plenarinho II - João Lyra Filho, do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, para encaminhar a seguinte pauta:

### EM DISTRIBUIÇÃO

- 1) Projeto de Lei Ordinária Nº 1931/2018. Autor: Deputado Eriberto Medeiros. Ementa: Dispõe sobre a publicação, transparência e disponibilização dos custos da medicação e insumos usados pelos pacientes durante atendimentos, emergências e internações nos hospitais, hospitais escolas, clínicas e instituições de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
- 2) Projeto de Lei Ordinária Nº 1940/2018. Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Dispõe sobre a regulamentação das entidades caracterizadas como comunidades terapêuticas, que realizam o acolhimento de pessoas, de forma voluntária, com problemas relacionados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.
- 3) Projeto de Resolução Nº 1944/2018. Autor: Deputado Bispo Ossésio Silva. Ementa: Altera a Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017, que institui o Prêmio Internacional Pais Amigo de Pernambuco e dá outras providências.

### EM DISCUSSÃO

- 1) Projeto de Lei Ordinária Nº 1873/2018. Autora: Deputada Teresa Leitão. Ementa: Dispõe sobre medidas de proteção contra a violência obstétrica e divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento, abortamento e puerpério.  
- Com Substitutivo Nº 01/2018 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
- 2) Projeto de Lei Ordinária Nº 1916/2018. Autor: Governador do Estado. Ementa: Altera a Lei nº 15.799, de 11 de maio de 2016, que institui o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual.  
- Tramitando em Regime de Urgência.
- 3) Projeto de Lei Ordinária Nº 1922/2018. Autor: Governador do Estado. Ementa: Altera a Lei nº 12.985, de 2 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informática de Governo - SEIG.  
- Com Substitutivo Nº 01/2018 de autoria do Governador.  
- Tramitando em Regime de Urgência.

RECIFE, 8 DE maio DE 2018.

Deputada Roberta Arraes  
Presidente

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Ricardo Costa (PP), Romário Dias (PSD), João Eudes (PP) e Júlio Cavalcanti (PTB), membros titulares; Eduíno Brito (PP), Rogério Leão (PR), José Humberto Cavalcanti (PTB), Paulinho Tomé (PRP) e Joel da Harpa (PP), membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10h (dez horas) no dia 09 de maio de 2018 (quarta-feira), no plenarinho II – deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

### DISTRIBUIÇÃO:

- 1)Projeto de Lei Ordinária nº 1845/2018, de autoria do deputado Joaquim Lira.  
(Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em estabelecimentos hospitalares localizados no Estado de Pernambuco, para acompanhante de paciente, e dá outras providências.).
- 2)Projeto de Lei Ordinária nº 1860/2018, de autoria do deputado Ricardo Costa.  
(Ementa: Dispõe sobre sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências.).
- 3)Projeto de Lei Ordinária nº 1869/2018, de autoria do deputado Ricardo Costa.  
(Ementa: Dispõe sobre troca imediata de bens essenciais com vício de qualidade ou quantidade.).
- 4)Projeto de Lei Ordinária nº 1872/2018, de autoria do deputado Joaquim Lira.  
(Ementa: Cria o Selo Pernambuco Criativo para validar a origem e a qualidade de produtos e serviços oriundos do ecossistema de empreendimentos que atuam no segmento da Economia Criativa no Estado de Pernambuco.).
- 5)Projeto de Lei Ordinária nº 1892/2018, de autoria do Poder Executivo.  
(Ementa: Torna obrigatório aos estabelecimentos bancários Estado de Pernambuco divulgar aos seus clientes, o direito de opção das contas dos tipos corrente e/ou poupança, com rol de serviços essenciais, sem cobrança de tarifas, no âmbito do Estado de Pernambuco.).
- 6)Projeto de Lei Ordinária nº 1910/2018, de autoria do deputado José Humberto Cavalcanti.  
(Ementa: Altera a Lei nº 15.842, de 17 de junho de 2016, que obriga os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco a disponibilizar informações sobre a oferta e cobrança de couvert artístico em local de ampla visibilidade, e dá outras providências.).
- 7)Projeto de Lei Ordinária nº 1911/2018, de autoria da deputada Simone Santana.  
(Ementa: Dispõe sobre a oferta de produtos próximos ao vencimento ou avariados, no âmbito do Estado de Pernambuco.).
- 8)Projeto de Lei Ordinária nº 1912/2018, de autoria da deputada Simone Santana.  
(Ementa: Altera a Lei nº 11.870, de 1º de novembro de 2000, que estabelece condições e prazos legais às concessionárias de serviços públicos, no Estado de Pernambuco, para informações gerais ao consumidor quanto às relações de consumo e determina providências pertinentes.).
- 9)Projeto de Lei Ordinária nº 1928/2018, de autoria do deputado Everaldo Cabral.  
(Ementa: Proíbe a fabricação, comercialização e distribuição gratuita de canudos flexíveis plásticos destinados à ingestão de líquidos e dá outras providências.).
- 10)Projeto de Lei Ordinária nº 1930/2018, de autoria do deputado Eriberto Medeiros.  
(Ementa: Dispõe sobre a exibição dos preços por unidade de medida nos estabelecimentos comerciais de revenda ao consumidor final de produtos fracionados, promocionais ou não, no Estado de Pernambuco.).
- 11)Projeto de Lei Ordinária nº 1932/2018, de autoria do deputado Eriberto Medeiros.  
(Ementa: Obriga as concessionárias de telefonia fixa, celular e TV por assinatura a enviarem para o e-mail do cliente ou endereço do mesmo, independente de solicitação, a gravação das conversas com o(a) atendente via telefone ou por meio do serviço de atendimento via internet-Fale Conosco na forma que menciona.).
- 12)Projeto de Lei Ordinária nº 1933/2018, de autoria do deputado João Eudes.  
(Ementa: Determina a proibição de circulação de todo e qualquer veículo nas áreas litorâneas e de margens de rios, córregos e manguezais, na época de desova de animais marinhos.).
- 13)Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2018, de autoria do deputado Marcantônio Dourado.  
(Ementa: Dispõe sobre a imediata cassação de Inscrição Estadual dos estabelecimentos comerciais e de serviços que comercializem cobre de origem clandestina e dá outras providências.).
- 14)Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2018, de autoria do deputado Odacy Amorim.  
(Ementa: Dispõe sobre o Critério de Proporcionalidade e Razoabilidade Temporal e de Atividades, quando da realização de concursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco.).

### DISCUSSÃO:

- 1)Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2018, de autoria do deputado Zé Maurício, juntamente com Emenda Modificativa nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
(Ementa: Altera a Lei nº 15.619, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva.).  
Relator: Deputado Ricardo Costa.
- 2)Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1852/2018, de autoria do Deputado Adalto Santos.  
(Ementa: Estabelece medidas para prevenção e combate ao assédio, bem como ao abuso sexual nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco.).  
Relator: Deputado João Eudes.
- 3)Projeto de Lei Ordinária nº 1918/2018, de autoria do Poder Executivo, juntamente com Emenda Modificativa nº 01/2018, de autoria do Poder Executivo.  
(Ementa: Modifica a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, que institui a obrigatoriedade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação por contribuinte do ICMS beneficiário de incentivo fiscal, bem como o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco - INOVAR-PE.).  
Relator: Deputado Romário Dias.

RECIFE, 9 DE maio DE 2018.

Deputado Aluísio Lessa  
Presidente

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da PMPE no sentido de realizarem uma reforma nas instalações da Cadeia Pública de Sirinhaem.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 11162/2018</b>
<b>Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor de Operações da OI no sentido de providenciarem a instalação de uma torre de telefonia celular da Operadora OI, na Vila Mendes, município de Limoeiro.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 11163/2018</b>
<b>Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da TIM - NORDESTE no sentido de providenciarem a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora TIM, na Vila Mendes, município de Limoeiro.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 11164/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

Apelo à Presidente da FUNDARPE, ao Presidente da EMPETUR, ao Presidente da FUNDAJ, ao Diretor Presidente do Paço do Frevo, a Fundação de Cultura da Cidade do Recife e ao Museu Cais do Sertão no sentido de viabilizarem apoio cultural com contratações de apresentações do Balé Popular do Recife, com o objetivo de manter vivo o Patrimônio Cultural Imaterial de Recife.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 11165/2018</b>
<b>Autor: Dep. Joel da Harpa</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico da PE-149 que liga o município de Ibirajuba ao município de Lajedo.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4903/2018</b>
<b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Pesar pelo falecimento da Irmã Eliza Ribeiro da Silva, Diretora de Honra dos Círculos de Oração da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Goiana, ocorrido no dia 05 de maio de 2018.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4904/2018</b>
<b>Autor: Dep. Joel da Harpa</b>

Voto de Aplausos ao Colégio da Polícia Militar em comemoração ao seu 52º aniversário.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4905/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

Voto de Aplausos aos Srs. Luiz Carlos Bezerra da Silva, Adriano Antônio Carlos, José Nilton Senhorinho, Valdemir Cintra e João Mendonça Bezerra Jatobá, pela realização da ***Festa do Dia do Trabalhador***, no dia 5 de maio de 2018, no Distrito Serra do Vento, no município de Belo Jardim.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4906/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

Voto de Aplausos a Masterboi, na pessoa do Sr. Nelson Bezerra, pela atuação destacada no mercado internacional para exportação de carnes.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4907/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

Voto de Aplausos ao Deputado Federal, Sr. Danilo Cabral, pelo Projeto de Lei Complementar proibindo os Chefes dos Poderes Executivos privatizar, desestatizar ou abrir processo de liquidação de patrimônio no último ano de mandato.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4908/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4909/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4910/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4911/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4912/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4913/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 7 DE MAIO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES E SÍLVIO COSTA FILHO, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JULIO CAVALCANTI E AUGUSTO CÉSAR, RESPECTIVAMENTE. AATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 3 DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL APELA AO GOVERNO DO ESTADO POR ADOÇÃO DE MEDIDAS EFETIVAS PARA A RECUPERAÇÃO DE TERMINAIS

RODOVIÁRIOS DE PERNAMBUCO OU ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS A FIM DE QUE OS MUNICÍPIOS POSSAM ADMINISTRÁ-LOS. O DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO RELATA PASSAGEM EM 6 DE MARÇO DO CORRENTE DO ANIVERSÁRIO DE 106 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REGISTRA PASSAGEM HOJE DE 1 MÊS DE PRISÃO DO EX-PRESIDENTE LULA E DEFENDE SUA LIBERTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE SUA CANDIDATURA. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS APELA AO GOVERNO DO ESTADO POR OBRAS CONTRA ENCHENTES EM BARRA DE GUABIRABA E CONCLUSÃO DE TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA-D'ÁGUA EM CUMARU. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO 1919, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (26 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SÍLVIO COSTA FILHO E GUILHERME UCHOA, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (23 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO 1919. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 11108 A 11153 E OS REQUERIMENTOS 4880 E 4884 A 4898. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DENUNCIA A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE POR REMANEJAMENTO DE VERBAS PARA AMPLIAÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA NO ANO EM CURSO E É APARTEADA PELOS DEPUTADOS EDILSON SILVA E TERESA LEITÃO. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA COMEMORA DECISÃO DA EMPRESA ACHÉ LABORATÓRIOS DE INSTALAÇÃO NO COMPLEXO INDUSTRIAL DE SUAPE. O DEPUTADO EDILSON SILVA DEMONSTRA INDIGNAÇÃO POR CONVOCAÇÃO PELA PREFEITURA DE OLINDA DE POLICIAIS PARA ATUAREM DURANTE MANIFESTAÇÃO DE PROFISSÕES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E É APARTEADO PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO. REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO 1641 É DEFERIDO, ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 11154 A 11165 E OS REQUERIMENTOS 4903 A 4908. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4914/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4915/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4916/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**MENSAGEM Nº 33/2018** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1948/2018 que Altera a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 16.045, de 18 de maio de 2017 e pela Lei nº 16.165, de 11 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Às, 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4917/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**MENSAGEM Nº 34/2018** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1949/2018 que Altera a Lei nº 11.186, de 22 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o processo de prevenção e segurança contra incêndio e pânico para edificações.

Às, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4918/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**MENSAGEM Nº 35/2018** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018 que Modifica a Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etilico Hidratado Combustível - AEHC e açúcar, relativamente à inaplicabilidade do benefício ao AEHC produzido a partir de Álcool Etilico Anidro Combustível - AEAC adquirido de terceiros.

Às, 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 12ª Comissões.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4919/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**OFÍCIO Nº 063/2018** - DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1951/2018, que Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4920/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4921/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

Voto de Aplausos ao Deputado Federal, Sr. Danilo Cabral, pelo Projeto de Lei Complementar proibindo os Chefes dos Poderes Executivos privatizar, desestatizar ou abrir processo de liquidação de patrimônio no último ano de mandato.

**OFÍCIOS NºS 194, 195, 196, 197 E 1992018** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1465/2017, 1496/2017, 1639/2017, 1697/2017, 1698/2017 e 1841/2018.

Inteirada.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4922/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**OFÍCIO Nº 43/2018** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , o autógrafo, das Leis Ordinárias nºs 16.350, 16.351, 16.352, 16.353 e 16354, datadas de 27/4/2018, e das Leis Complementares nºs 387, de 24/4/2018 e 388, de 27/4/2018.

Inteirada.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4923/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**OFÍCIO Nº 6831/2018** - DA PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL certificando que o Plenário daquela Egrégia Corte declarou à Inconstitucionalidade da Lei nº 12.562/2004, que Estabelece critérios para a edição de lista referencial de honorários médicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

À Procuradoria Geral.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4924/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**OFÍCIO Nº 29/2018** - DO GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10341, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4925/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**OFÍCIO Nº 294/2018** - DO CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 10094, 10095 e 10096, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2018</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 4926/2018</b>
<b>Autor: Dep. Aluísio Lessa</b>

**OFÍCIO Nº 21/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10670, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

## Expediente

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

19/05/2018 - 17h30min

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 32 E 40/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºa 10737 e 10736, de autoria do Deputado Adalto Santos.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 50/2018** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10322, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 1014/2018** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10574, de autoria do Deputado Ricardo Costa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 145, 151 E 152/2018** - DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 10658, 10657 e 10533, de autoria do Deputado Adalto Santos.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 570/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10360, autoria da Deputada Simone Santana.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 584/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10112, autoria do Deputado Eduíno Brito.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 585/2018** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DER/PE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10130, autoria do Deputado Joaquim Lira.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 368 E 369/2018** - DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 10567 e 10564, de autoria do Deputado João Eudes.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO JADEVAL DE LIMA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 08 à 12 de maio de 2018, viagem para participar da Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 08 à 10 de maio de 2018, viagem para participar da Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 08 à 13 de maio de 2018, viagem para participar da Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 08 à 10 de maio de 2018, viagem para participar da Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 08 à 12 de maio de 2018, viagem para participar da Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 228400 A 228499** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Ofícios

### Ofício nº CCLJ nº 015/2018

Recife, 8 de maio de 2018.

Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa. Que, com fundamento no art. 274, I, c/c, §1º do art. 274-A do Regimento Interno, foi autorizada, em procedimento prévio à autuação, na reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do último dia 08 (oito) de maio do corrente ano, a tramitação do Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Fábio Martins Gouveia.

Atenciosamente,

**Deputado Waldemar Borges**  
Presidente da CCLJ

Exmo. Sr.  
Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

### Ofício s/nº

Exmo. Sr.,

Recife, 10 de maio de 2018.

Através do presente venho informar que a Vice-Liderança da Oposição será assumida pelo Deputado Joel da Harpa em substituição a Deputada Teresa Leitão.

Atenciosamente,

**Deputado Silvio Costa Filho**  
Líder da Oposição

Exmo. Sr.  
Guilherme Uchôa  
Presidente da ALEPE  
NESTA

## Ofício/Ministério Público de Pernambuco

### Ofício GPG Nº 063/2018

Recife, 2 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, venho através do presente, encaminhar a V. Exa. o **Projeto de Lei Complementar, em anexo, visando alterar a LC 12/94** que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco, o qual foi aprovada pela **maioria do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2018.

Destaco ainda, que, não menos importante, as despesas geradas pelo objeto em tela, **serão executadas com as dotações orçamentárias existentes na Lei nº 16.275, de 26/12/2017**, nos termos da Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro, anexo.

Sem mais para o momento, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO DIRCEU DE BARROS**  
Procurador-Geral de Justiça

Exmo. Sr.  
**GUILHERME ARISTÓTELES UCHOA CAVALCANTI PESSOA DE MELO**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Rua da União, 397, Boa Vista - CEP: 50050-909  
Recife - Pernambuco  
**NESTA**

### Projeto de Lei Complementar Nº 1951/2018

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 64 da Lei Complementar 12, de 27 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64. ....  
.....

XII - compensatória, pelo exercício simultâneo em mais de um cargo, ou deste com o exercício de função na administração do Ministério Público prevista nesta Lei, e pelo efetivo exercício em plantão ministerial; (NR)

XIII - outros casos previstos em Lei”. (AC)

Art. 2º O art. 65 da Lei Complementar 12, de 27 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 65. ....  
.....

§ 3º .....

a) poderá ser convertida em pecúnia indenizatória, mediante requerimento do interessado, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma disciplinada em Resolução do Procurador-Geral de Justiça, bem como em favor dos beneficiários do membro do Ministério Público falecido, que não a tiver gozado ou que não a tenha recebido; (NR)  
.....

§ 8º O exercício simultâneo de mais de um cargo, ou deste com o exercício de função na administração do Ministério Público prevista nesta Lei, conferirá direito à licença compensatória, e poderá ser convertida em pecúnia indenizatória, mediante requerimento do interessado, na forma disciplinada em Resolução do Procurador-Geral de Justiça. (AC)

§ 9º Não se aplicam as regras do parágrafo anterior pelo exercício simultâneo com as funções previstas no art. 7º, inc. I, art. 21, §§ 6º e 10, art. 23 e art. 26-D, todos desta Lei. (AC)

§ 10. O efetivo exercício em plantão ministerial conferirá direito a 1 (um) dia de licença compensatória, e poderá ser convertida em pecúnia indenizatória, mediante requerimento do interessado, na forma disciplinada em Resolução do Procurador-Geral de Justiça.” (AC)

Art. 3º Fica revogado o inciso V do art. 61 da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 4º As despesas desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Projeto de Lei ora apresentado visa alterar a Lei Complementar nº 12/94, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público de Pernambuco, no intuito de adequá-la às normas e decisões emanadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Neste sentido, propõe-se a revogação do inciso V, do art. 61 da referida norma, que trata do pagamento de verbas indenizatórias decorrentes do exercício cumulativo de cargo ou função, no valor de 10% e 20% dos subsídios, respectivamente, conforme a substituição ocorra na mesma ou em outra comarca, independentemente do número de substituições e não acumulável com as indenizações previstas nos Incisos I e III (inciso V do art. 61).

É que a Resolução CNMP nº 9, de 5 de junho de 2006, em seu art. 4º, inc. I, expressamente dispõe estarem compreendidas no subsídio todas as parcelas do regime remuneratório anterior, exceto as decorrentes de diferença de entrância ou substituição ou exercício cumulativo de atribuições.

Entendendo aludidas verbas como de caráter remuneratório, e não indenizatório (como previsto na Lei Complementar nº 12/94), tal como se pode inferir do julgamento do procedimento de controle administrativo nº 1.00956/2016-59, em que se determinou que o Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE) a considere como parcela de caráter remuneratório, e como tal se submetam ao teto remuneratório constitucional, necessária a revogação pretendida, visando adequar aludida legislação às orientações do órgão nacional de controle, já que não deve mais ser considerada como verba indenizatória.

Observo, entretanto, que a necessidade de manutenção, no âmbito da estrutura administrativa do Ministério Público de Pernambuco, da previsão legal do exercício cumulativo de funções, eis que, diante do número de cargos vagos na atual estrutura, atualmente em (141) cento e quarenta e um, bem como na iminência de concessão de férias e licenças aos membros em exercício, necessária a designação eventual de membros para cumular funções, impondo como consequência previsão de sua contraprestação pelo exercício cumulativo de funções.

Assim, propõe-se, visando suprir a lacuna deixada pela revogação do inciso V, do art. 61, a previsão de nova hipótese de licença no âmbito do Ministério Público, mediante inserção de inciso XII ao art. 64, que se denomina "compensatória", pelo exercício simultâneo em mais de um cargo, ou deste com o exercício de função na administração do Ministério Público.

Estabelece-se, assim, nova hipótese de licença no âmbito do Ministério Público, visando compensar o membro a quem se obrigou o desempenho simultâneo em mais de um cargo, ou deste com o exercício de função na administração do Ministério Público, bem como prevendo, em última hipótese, sua eventual conversão em pecúnia indenizatória, mediante requerimento do interessado, tudo na forma a ser disciplinada em Resolução do Procurador-Geral de Justiça.

Ressalto que tal alternativa para compensação pelo exercício simultâneo em mais de um cargo, ou deste com o exercício de função na administração do Ministério Público prevista nesta Lei, não é inédito, eis que já foi objeto de implantação em outra unidade da federação - Ministério Público do Estado de Rio de Janeiro, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 113, de 24 de agosto de 2006, do seguinte teor:

“Art. 6º O desempenho simultâneo de funções em mais de um órgão de execução do Ministério Público conferirá direito a 1 (um) dia de licença compensatória a cada tríduo, na forma de resolução do Procurador-Geral de Justiça, aplicando-se o disposto no § 2º do art. 99”

A adoção de tal providência, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, permite garantir a continuidade dos serviços ministeriais por ocasião de licença e férias deferidas a membros, bem como minimiza o impacto decorrente da existência de cento e quarenta e um cargos vagos, permitindo o fiel cumprimento do mister constitucional.

O Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, já teve a oportunidade de se manifestar, entendendo da legalidade da referida licença, o que autoriza a adoção da mesma providência no Estado de Pernambuco, conforme se infere do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000497/2014-70, julgado em 13 de outubro de 2015:

“PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ANÁLISE DA LEGALIDADE DA CONVERSÃO DA LICENÇA COMPENSATÓRIA DENOMINADA “TRÍDUO” EM PECÚNIA. PREVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 129/2009. (...) LEGALIDADE DA LICENÇA PREVISTA NO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 129/2009 TANTO IN NATURA QUANTO IN PECUNIA. ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E DA EFICIÊNCIA. PROIBIÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO JULGADO IMPROCEDENTE. (...)”

7.A denominada “licença tríduo”, prevista no artigo 6º, da lei Complementar nº 112, de 24 de agosto de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 10 de setembro de 2009, consiste no direito conferido a membro do MPRJ a 1 (um) dia de licença compensatória a cada 3 (três) dias de desempenho simultâneo de funções em mais de um órgão de execução.

8.O gozo da licença tanto in natura, quanto a sua conversão in pecúnia, atendem ao interesse público, ao princípio da continuidade do serviço público e ao princípio da eficiência.

9. A jurisprudência das cortes superiores e deste CNMP, em observância à proibição do enriquecimento sem causa da Administração Pública, é uníssona no sentido da possibilidade de conversão de licenças não gozadas em pecúnia”.

A mesma providência está sendo proposta para se conceder efetivo cumprimento à Resolução nº 155, de 13 de dezembro de 2016, que trata de diretrizes para a organização e funcionamento do regime de plantão ministerial nas unidades do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados, que deve funcionar ininterruptamente aos sábados, domingos, feriados, nos dias em que não houver expediente normal e, nos dias úteis, durante o período não compreendido pelo expediente normal, determinando-se sua efetivação no prazo de 90 (noventa) dias.

Embora se exija da instituição seu funcionamento ininterrupto, por se constituir em instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, impondo a pronta participação dos membros do Ministério Público em todos os atos que demandem sua atuação, nos termos do art. 127 e 93, XII, da Constituição da República, há que se garantir ao membro do Ministério Público o repouso semanal, nos termos dos artigos 7º, inciso XV, e 39, §º 3º, da Constituição Federal, combinados com o art. 287 da Lei Complementar nº 75/93 e o art. 80 da Lei Federal nº 8.625/93, ainda que em dia diverso.

Em que pese o Ministério Público de Pernambuco tenha, no devido prazo, promovido a regulamentação determinada, estando atualmente em vigor a Resolução RES CPJ Nº 006/2017, que em seu artigo 21, prevê aos membros do Ministério Público o direito ao gozo a *posteriori* do repouso semanal remunerado do dia trabalhado em regime de plantão ministerial regularmente publicado por portaria do Procurador-Geral de Justiça, necessária suprir esta lacuna legislativa.

Estabelece-se, assim, nova hipótese de licença no âmbito do Ministério Público, visando compensar o membro a quem se obrigou o exercício efetivo de plantão ministerial, mediante a 1 (um) dia de licença compensatória, bem como prevendo, em última hipótese, sua eventual conversão em pecúnia indenizatória, mediante requerimento do interessado, tudo na forma a ser disciplinada em Resolução do Procurador-Geral de Justiça, conforme prevê o novo parágrafo 10 ao art. 65.

Propõe-se ainda a necessidade de previsão legal para promover o pagamento de indenização por licença prêmio não gozadas, já que a atual legislação não prevê a possibilidade do referido pagamento.

Atualmente os membros do Ministério Público têm seus pedidos de concessão de licença prêmio indeferidos, em razão da conveniência e necessidade de serviço, decorrente da escassez de pessoal no âmbito do Ministério Público, vez que existem 141 cargos vagos dos 533 existentes.

É este cenário que impõe, para garantir a continuidade das atividades ministeriais e a efetiva prestação de serviço à comunidade pernambucana, o indeferimento dos pedidos de concessão de licença prêmio. Por consequência, a possibilidade de membros poderem gozar as licenças prêmio no tempo devido é diminuta.

Desta situação resulta que os membros do MPPE acabam por receber, quando constatada a ocorrência de aposentadoria, os valores decorrentes de licenças prêmio não gozadas em pecúnia, ante a impossibilidade de as gozarem, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa. Neste sentido existem diversas decisões desta Procuradoria Geral de Justiça, entre as quais o auto Arquimedes nºs 2017/2701238, 2017/2701238, 2016/2490351 e 2016/2453320, amparadas em decisão reiterada dos Tribunais Superiores, conforme se infere dos seguintes julgados:

“APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. SERVIDOR PUBLICO INATIVO. MUNICÍPIO DE ALVORADA. **POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.** 1. **Possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio** adquirida quando em atividade, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração. 2. O cálculo das custas deve ser lançado à razão de 50%, uma vez que incidente na hipótese a regra do art. 11, a, da Lei 8.121/85. Declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 13.471/2010, incidenter tantum, nos autos do Incidente de Inconstitucionalidade nº 70041334053. Mantida a isenção determinada na sentença sob pena de reformatio in pejus. 3. Ação julgada procedente na origem. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO” (Apelação e Reexame Necessário Nº 70063032874, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Uhlein, Julgado em 24/02/2016).

Aludido procedimento impacta na execução orçamentária anual prevista, pois os valores são devidos a partir da data da aposentação de seus membros, gerando o dispêndio de vultosas cifras não programadas, pois os valores devidos são referentes a acumulação dessas verbas por toda vida funcional do membro. Atualmente o importe financeiro decorrente de tais despesas, decorrentes de licenças prêmios não gozadas por absoluta necessidade de serviço, é da ordem de R\$ 129.655.588,75 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

A mudança pretendida permite um planejamento orçamentário e financeiro para que o pagamento destas despesas se efetive de forma gradual e responsável, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dita providência não é inédita no cenário nacional, eis que já foi adotada pelos Ministérios Públicos dos Estados do Pará (Lei nº 8.406, 17 de outubro de 2016 - Diário Oficial nº 33236, de 21 de outubro de 2016), Goiás (art. 105, § 1º, da Lei Complementar nº 25/1998), Rondônia (art. 22-A, da Lei Complementar nº 303/2004), Espírito Santo (art. 106, § 5º, da Lei Complementar nº 95/97), Sergipe (Lei Complementar nº 286/17).

O Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, já teve a oportunidade de se manifestar, entendendo da legalidade do pagamento de indenização por licenças prêmio cujo gozo foi indeferido, o que autoriza a adoção da mesma providência no Estado de Pernambuco, conforme se infere dos Procedimentos de Controle Administrativo nºs 0.00.000.000112/2008-26, 0.00.000.000262/2008-30, 0.00.000.000196/2013-65, além do Pedido de Providências nº 1.00310/2017-16, do seguinte teor:

“Ao revés, a alteração legislativa parece estar em consonância com a jurisprudência firmada naquela Corte. Também este Conselho tem se manifestado favoravelmente, afastando a necessidade de previsão legal expressa, já que a jurisprudência dos Tribunais Superiores se pacificou em torno do entendimento de que, sendo as férias e a licença prêmio direitos subjetivos do membro do Ministério Público que comprova os requisitos para a sua concessão, a impossibilidade de sua fruição gera direito à indenização.

Destarte, ao reconhecer o direito à conversão em pecúnia das férias e licenças prêmio não gozadas em atividade pelos membros do Ministério Público de Sergipe reputo que a LCE 286/2017 não violou o entendimento do STF sobre o tema. Isso porque conferiu maior segurança à interpretação ao direito vigente, tendo em vista que, nestes casos, o direito à indenização decorre de responsabilidade objetiva do Estado, prevista no art. 37, § 6º, da Constituição Federal e no princípio da vedação ao locupletamento ilícito da Administração”.

Assim é que se propõe a alteração do artigo 65, § 3º, alínea “a”, que trata da possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licenças prêmio, mediante requerimento do interessado, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma disciplinada em Resolução do Procurador-Geral de Justiça, bem como em favor dos beneficiários do membro do Ministério Público falecido, que não a tiver gozado ou que não a tenha recebido.

Ressalto, por fim, que as despesas decorrentes do projeto de lei serão suportadas por recursos próprios, previstos nas leis orçamentárias anuais do Ministério Público de Pernambuco, observado a disponibilidade orçamentária, em observância aos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto, demonstrada a necessidade de adequar as disposições legais acima referidas às atuais necessidades da instituição, inclusive em razão de determinação oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público, esta Procuradoria-Geral de Justiça confia na sua aprovação.

**Recife, em 8 de maio de 2018.**

**FRANCISCO DIRCEU DE BARROS**  
Procurador-Geral de Justiça

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 33/2018

Recife, 8 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei que modifica a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 16.045, de 18 de maio de 2017, e pela Lei nº 16.165, de 11 de outubro de 2017, que autoriza ao Poder Executivo contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), mediante garantia da União e contragarantia do Governo do Estado.

A alteração ora proposta tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a também contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, dentro do limite já previsto, com as regras de garantia aplicadas pelo referido Banco nas suas operações com outros entes subnacionais.

Reforçamos que os recursos resultantes do financiamento autorizado serão obrigatoriamente aplicados nas despesas de capital constantes do Plano Plurianual e dos Orçamentos Anuais do Estado.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e de distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 8 de maio de 2018.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1948/2018

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 16.045, de 18 de maio de 2017 e pela Lei nº 16.165, de 11 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 15.936, de 6 de dezembro de 2016, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CEF e/ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e/ou com o Banco do Brasil S.A, até o valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), mediante prestação de garantia pela União e contragarantia pelo Estado, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do agente financeiro e as condições específicas. (NR)  
.....”

Art. 2º-A. Nos casos previstos no § 2º do art. 1º, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito realizada, fica o banco financiador autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Estado, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Estado, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. (AC)

§ 1º No caso de os recursos do Estado não se encontrarem depositados no banco financiador, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do banco financiador, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*. (AC)

§ 2º Para os pagamentos previstos no *caput*, fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas referentes a contratação, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. (AC)  
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de maio de 2018.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 34/2018

Recife, 8 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.186, de 22 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o processo de prevenção e segurança contra incêndio e pânico para edificações.

A proposta objetiva atualizar os valores das multas, que ainda estão fixados Unidade Fiscal do Estado de Pernambuco - UFEPE no texto a ser alterado. Os valores ora apresentados são os que estão atualmente em vigor, a partir da conversão da UFEPE e da atualização monetária, não implicando em majoração.

Objetiva-se também prever a possibilidade do Corpo de Bombeiros Militar firmar termo de compromisso com os interessados, com vistas à regularização das edificações. No referido termo de compromisso constarão exigências determinadas em função dos fatores de segurança e risco, orientações e o prazo para cumprimento.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de maio de 2018.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1949/2018

**Ementa:** Altera a Lei nº 11.186, de 22 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o processo de prevenção e segurança contra incêndio e pânico para edificações.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 11.186, de 22 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....

§ 1º O “Atestado de Regularidade” será emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar quando as edificações satisfizerem as exigências específicas para as mesmas. (NR)

.....

§ 5º O Corpo de Bombeiros Militar poderá firmar Termo de Compromisso -TC com os interessados, para fins de emissão de Atestado de Regularidade, atendidos os pressupostos fixados em regulamento, condicionado ao cumprimento de exigências expressamente consignadas no instrumento, determinadas em função dos fatores de segurança e risco, estabelecendo orientações, e fixando prazo para seu integral cumprimento, com vistas à regularização das edificações junto àquela Corporação. (AC)

§ 6º O Atestado de Regularidade mediante Termo de Compromisso previsto no § 5º será expedido quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (AC)

I - verificar-se que o cumprimento das exigências ordinárias para emissão do Atestado de Regularidade não é tecnicamente viável ou se mostra excessivamente oneroso; (AC)

II - constatar-se a viabilidade de adoção de medidas compensatórias que não comprometam a segurança das edificações e das pessoas e seus bens; (AC)

III - constatar-se que a interdição do estabelecimento implica grave dano social ou ao interesse público; e (AC)

IV - observância dos critérios estabelecidos no regulamento, inclusive quanto ao recolhimento de taxa específica para a celebração de termo de compromisso. (AC)

.....

Art. 18. ....

I - multa de R\$ 311,23 (trezentos e onze reais e vinte e três centavos) a R\$ 933,64 (novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), para riscos pequenos; (NR)

II - multa de R\$ 936,72 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) a R\$ 1.867,32 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), para riscos médios; e (NR)

III - multa de R\$ 1.870,42 (mil oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) a R\$ 3.112,21 (três mil cento e doze reais e vinte e um centavos), para riscos grandes. (NR)

.....

§ 2º Os casos de reincidência, os critérios de atualização dos valores das multas e da taxa prevista no inciso IV do § 6º do art. 13, e os parâmetros de aplicação das penalidades, serão definidos em regulamento. (NR)

§ 3º Considerar-se-á, ainda, reincidência, o não cumprimento das exigências inicialmente apresentadas ao proprietário ou responsável, em notificação ou em termo de compromisso, constatado por meio de nova vistoria, realizada após a expiração do prazo concedido para tal cumprimento, quando da aplicação da primeira multa. (NR)

.....

Art. 25. ....

.....

§ 2º Os prazos estabelecidos em notificação ou em termo de compromisso poderão ser prorrogados, a critério do Comandante do CBMPE por meio de decisão fundamentada, atendendo a requerimento do interessado, desde que os argumentos apresentados justifiquem tal medida e que a solicitação seja feita antes de exaurido o prazo previsto para cumprimento das exigências. (NR)

.....

Art. 27. ....

.....

3º O prazo fixado neste artigo somente poderá ser prorrogado, a critério do Comandante Geral do CBMPE, por meio de decisão fundamentada, atendendo a requerimento do interessado, desde que os argumentos apresentados justifiquem tal medida e que a solicitação seja feita antes de exaurido o prazo previsto para cumprimento das exigências. (NR)

.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de maio de 2018.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

## MENSAGEM nº 35/2018

Recife, 8 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC e açúcar. A proposição acresce parágrafo ao artigo 1º, no sentido de vedar a fruição do crédito presumido nas operações com AEHC produzido a partir da transformação de Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC adquirido de terceiros.

Considerando o difícil cenário econômico, a medida tem como objetivo favorecer a geração de emprego no campo, beneficiando os contribuintes que utilizam cana-de-açúcar e mão-de-obra locais na produção do AEHC.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de maio de 2018.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Guilherme Uchôa  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1950/2018

**Ementa:** Modifica a Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível AEHC e açúcar, relativamente à inaplicabilidade do benefício ao AEHC produzido a partir de Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC adquirido de terceiros.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC e açúcar, passa a vigorar com as seguintes modificações, reenumerando-se para § 1º o parágrafo único do art. 1º:

“Art. 1º.....

.....

§ 2º O benefício de que trata o *caput* não se aplica ao AEHC produzido a partir da transformação de Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC adquirido de terceiros. (AC)

.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 8 de maio de 2018.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 12ª Comissões.

## Projetos

## Projeto de Resolução Nº 1952/2018

**Título de Cidadão**

**Ementa:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor José Augusto da Costa

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor José Augusto da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

José Augusto da Costa, filho do Senhor Idelfonso Felix da Costa e da Senhora Maria de Lourdes Souza, nascido em 06 de Agosto de 1962, no município de Tangará-RN, onde passou sua infância. No ano de 1980, chegou ao município de Olinda-PE, começando sua carreira profissional na construção civil como Microempresário na construção de Pré-moldados, casou-se com a Senhora Eliene Maria Valentim Costa, constituindo uma família com dois filhos Girlene da Costa e José Augusto Júnior, hoje avô de 06 netos: Maria Eduarda, Maria Júlia, Manuelle, Vitória, Valentina e Hugo, no ano de 1983 passou a residir na Comunidade do Tururu/Janga – Paulista-PE, a qual foi doada pelo Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara. Onde construiu uma pequena mercearia chegando a um supermercado que atendia a comunidade do Tururu e adjacência, continuando com sua residência na mesma comunidade do Tururu até a presente data.

Portanto suas raízes políticas continuou no estado de Pernambuco, a partir do ano de 1985, foi incentivado a participar da vida comunitária na comunidade do Tururu, sendo Presidente (por três gestões) da Associação de Moradores do Tururu/Janga, sempre buscou a melhoria do bairro com a construção de moradia, instalação elétrica, instalação de poço artesiano através da Compesa, construção do Posto de Saúde, de Escolas, de Creches, pavimentação de ruas, quadra poliesportivas entre outras.

Na copa de 1998 realizada na França proporcionou um Intercâmbio Internacional com jovens da comunidade onde participaram de competições junto com vários países, tornando-se os “Meninos do Tururu Campeões do Mundo.

Assumiu a Presidência da Federação Paulistense de Entidades Comunitárias-FEPEC (por duas gestões), que agregava várias entidades comunitárias no município do Paulista.

Participou ativamente das deliberações da FEMOCOHAB, entidade que agrega as entidades comunitárias do estado de Pernambuco, assumindo a função de Diretor de Habitação da mesma.

Participou da fundação e foi Presidente da Creche Nossa Senhora Aparecida (hoje Creche Nossa Senhora do Ó), que atende a 300 crianças diárias, proporcionando educação, alimentação e lazer a todas, dando condições para que suas mães possam trabalhar para ajudar na renda familiar.

Participou da fundação e foi Presidente do Instituto Educacional e Social de Artes e Ofício Dom Helder Câmara (por duas gestões) que atende a 200 adolescentes diárias, proporcionando educação, alimentação e lazer a todos.

Participou ativamente dos movimentos sociais ligados a Dom Helder Câmara, assumindo a presidência da Operação Esperança entidade ligada a Dom Helder Câmara, que teve um papel de interlocução e capacitação junto aos trabalhadores rurais nos engenhos dos municípios de Bonito, Sirinhaém e Cabo de Santo Agostinho, engenhos esses doado por Dom Helder Câmara, fazendo a primeira reforma agrária do estado de Pernambuco proporcionando garantias de assentamentos a trabalhadores expulso das usinas.

Buscou a mobilização social para implantação do COMCAP (Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Paulista), no qual foi Presidente (por três gestões).

Participou dos movimentos sociais para a implantação do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), onde atuou como presidente (por duas gestões).

Contribuiu na implantação do CMS (Conselho Municipal de Saúde) onde foi membro enquanto conselheiro, participou efetivamente na implantação do COMID (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) e do COMIP (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), Participando na implantação do Conselho Tutelar no município, sempre na construção dos interesses da coletividade, fez parte do CEDCA (Conselho Estadual dos Direito da Criança e do Adolescente), como conselheiro estadual assumindo a Vice-Presidência, tendo oportunidade de implantar com outros companheiros vários Conselhos Tutelares no Estado de Pernambuco, proporcionando capacitação em vários municípios do estado. Conselheiro Estadual de Saúde, Conselheiro Estadual de Assistência Social.

Vem realizando Trabalho Sociais nas comunidades de Paulista, a mais de 30 anos. Construindo Cidadania para Crianças e Jovens onde os Projetos Sociais já beneficiaram mais de 25 mil pessoas, dando oportunidades a Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos através de Creches e Cursos Profissionalizantes integrando a Juventude através da Cultura e do Esporte.

No ano de 1997, assumindo a secretaria de Articulação Política no governo do Prefeito Geraldo Pinho Alves, onde teve o papel de fazer a interlocução dos movimentos sociais com a gestão pública.

No ano de 2000 como primeiro suplente de vereador assumiu a titularidade fazendo parte como presidente da comissão de justiça e orçamento tendo o papel fundamental no PPA para o período 2001/2005.

Em 2003 assumiu a Chefia de Gabinete do Prefeito Antônio Wilson Speck.

Em 2008 elegeu-se Vereador da cidade do Paulista assumindo o mandato em 2009, buscando sempre a bandeira do Social. Com a criação de resoluções, requerimentos e 21 Leis que destacamos algumas:

- Que institui a **Medalha Torres Galvão**: destina-se a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado, no âmbito da Cidade do Paulista, em suas respectivas áreas: Assistência Social, Educação, Saúde, Cultural, Esportivo, Empreendedor, Direitos Humanos, Mulher e Meio Ambiente.

- **Que institui a Medalha de Direitos Humanos Dom Helder Câmara**: destina-se a agraciar três personalidades ou instituições que se destacarem na defesa e promoção dos direitos humanos.
- Que institui o Eco Parque das Paineiras;
- Tombamento Patrimônio Ambiental, Cultural Imaterial do Eco Parque;
- Que denomina de Conjunto Residencial Dom Helder Camara o conjunto composto de 405 casas no bairro do Janga;
- Que institui uma Equipe Multidisciplinar nas Escolas Municipais;
- Que autoriza ao poder executivo financiar transporte e diárias para acompanhante dos atletas com deficiência motora, visual e/ou auditiva, que forem selecionados para participar de competições esportivas em outras cidades, estados ou países.

Em 2013 assumiu a Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude através do convite do Prefeito Júnior Matuto, para fortalecer as políticas públicas na área da Assistência Social, Esportes e Juventudes.

- Implantamos duas Casas de Acolhimento Institucional;
- Implantamos do Centro POP;
- Implantamos um CRAS e fortalecemos cinco;
- Implantamos o CREAS Praias e fortalecemos o CENTRO;
- Implantamos o Centro de Qualificação Profissional;
- Implantamos o Comitê Gestor de Medida Socioeducativas;
- Implantamos a Casa das Juventudes;
- Fortalecemos a estrutura dos Conselhos Tutelares;
- Formamos dezesseis Projetos Sociais em parceria com as ONG’s;
- Fortalecemos a política de esportes com o Projetos Esportes para Todos, Verão Esportivo, Campeonato de Futebol Sub 15 e Sub 17, Copa do Interior 2017 – Categoria Sub 20 FPF – tornando-se Campeão;
- Implantamos o Projeto Virando o Jogo;
- Valorização do Esporte para a Boa Idade;
- Corridas de Rua e outras modalidades Esportivas.

Em 2016, após se eleger vereador para mais um mandato, o prefeito Júnior Matuto convidou-o para continuar colaborador secretário na Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do município do Paulista.

Dessa forma, com sua íntima relação com o povo pernambucano, Estado responsável por sua formação e constituição de família, a presente homenagem configura um justo e devido reconhecimento desta Casa Legislativa

Diante do Exposto, peço aos nobres colegas deste Poder Legislativo, o total apoio ao presente Projeto de Resolução, com vistas a conceder, meritoriamente, o Título de Cidadão Pernambucano ao Senhor José Augusto da Costa.

**Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2018.**

**Francismar Pontes**  
**Deputado**

**Às 1ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1953/2018

**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 60-A. Dia 18 de março: Dia Estadual da Ordem DeMolay." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Com suas atividades iniciadas em 1919, a Ordem DeMolay é uma organização juvenil que desenvolve ações voltadas para as práticas filantrópicas e sociais. Patrocinados e apoiados pela maçonaria, os jovens DeMolays são orientados a partir de noções virtuosas e patriotas, agregando milhões de membros e se caracterizando como o maior agrupamento de jovens em todo mundo. No Brasil, a organização é composta por 120 mil membros, ocupando uma cadeira no Conselho Nacional de Juventude, órgão do Governo Federal. Presente em 22 estados brasileiros, e administrados pelo Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, sua representação em Pernambuco está presente em 18 municípios.

O Grande Capítulo da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco desenvolve uma série de ações filantrópicas visando atender não só o segmento jovem, mas toda a sociedade pernambucana. A saber:

**Desafio Nacional de Filantropia (DNF)**, que foi desenvolvido em 2015 com a intenção de estimular os Capítulos brasileiros a realizarem atividades filantrópicas mensais, como visita a asilos e orfanatos, arrecadação de livros e alimentos e diversas outras iniciativas. As práticas destas atividades acabam por se incorporar ao dia-a-dia dos jovens, fazendo parte de suas rotinas pessoais. O estado de Pernambuco se destaca no que diz respeito à mobilização. Em 2016, o primeiro lugar foi de um capítulo estadual, e no ano seguinte, em 2017, ficou entre os três primeiros lugares.

O **Arrastão da Solidariedade** consiste em uma atividade específica para arrecadação de alimentos. Todo o mês de março os estados que contam com o segmento jovem da Maçonaria se mobilizam com esta finalidade, alcançando grandes feitos como em 2017, chegando a 37 toneladas de gêneros alimentícios.

Durante o ano, várias outras atividades contemplam o calendário DeMolay: combate ao alcoolismo, conscientização sobre os acidentes de trânsito, palestra sobre depressão e suicídio, defesa da preservação do meio ambiente, campanhas de prevenção a DST e combate ao câncer infantil. Ainda, promovem campanhas de doação de sangue, em parceria com o Hemope, e de incentivo ao esporte, combatendo o sedentarismo e propiciando momentos de interação.

Todas as iniciativas desenvolvidas pela Ordem DeMolay tem a intenção de culminar em um único fim: o incentivo do trabalho mútuo e coletivo. A ordem se junta a outras instituições, como o Interact, Rotaract, Ordem das Filhas de Jó e Leo Club, com a missão prioritária de servir a sociedade e as pessoas. Todo este trabalho se firma no proposito de formar futuros cidadãos conscientes, tendo a noção de seu papel social.

Por todo exposto, solicito aos meus pares a aprovação da criação do Dia Estadual da Ordem DeMolay, pleito que se reveste de justeza em todos os seus aspectos e que trará, sem sombra de dúvidas, um reconhecimento maior de toda sociedade pernambucana.

**Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.**

**Waldemar Borges**  
**Deputado**

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1954/2018

**Ementa:** Dispõe sobre a atividade do Guia de Turismo no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Pernambuco a regulamentação da atividade do Guia de Turismo.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao estabelecido no *caput*, a referida regulamentação atingirá especificamente os guias que estejam devidamente cadastrados no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, órgão subordinado ao Ministério do Turismo.

Parágrafo único. Para dar melhor cumprimento aos instituído no art. 1º desta Lei, ficam designadas suas atribuições:

I - acompanhar, orientar e transmitir informação as pessoas e/ou grupos em visitas e/ou excursões escolares, urbanas, religiosas, municipais, estaduais e interestaduais;

II - acompanhar ao exterior pessoas ou grupos organizados no país;

III - promover e orientar despachos e liberações de passageiros com suas respectivas passagens, em terminal de embarque e desembarque aéreos, marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários;

IV - ter acesso a todos os veículos de transportes, quando no embarque e orientar as pessoas e/ou grupos, da sua responsabilidade de acordo com as normas usadas nos respectivos terminais;

V - ter acesso gratuito a museus, exposições, feiras e bibliotecas, quando em atividade de sua função, desde que esteja portando o crachá da CADASTUR.

Art. 2º Os grupos ou excursões de turistas compostos por mínimo de 08 (oito) ou mais pessoas, em viagem organizada por empresa de turismo ou em carro identificado como transporte turístico (placa vermelha com CADASTUR), ficam obrigados, em visita aos pontos ou atrativos turísticos, estar acompanhados por Guia de Turismo Regional habilitado no Estado de Pernambuco independente da existência de Guia de Turismo de Excursão Nacional ou Internacional.

§ 1º Os grupos ou excursões com origem em outros Estados deverão realizar prévio agendamento com um guia de turismo regional do Estado de Pernambuco, com a finalidade de atender roteiro turístico.

Art. 3º Quando no desempenho de suas funções os Guias de Turismo deverão se comportar com toda dedicação, decoro e responsabilidade.

Art. 4º No desempenho incorreto de suas funções o Guia, será alvo de punição, que vai da advertência ao cancelamento do seu registro.

Art. 5º As empresas de turismo, transportadoras de turismo, e instituições de ensino privado, que operam em Pernambuco, ficarão sujeitas a multas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que dobrará de valor em caso de reincidência, devidamente reajustada pelo IPCA, e em caso de persistência na prática, será cassado o seu alvará de funcionamento.

Art.6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

O Projeto de Lei Ordinária que estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como finalidade a regulamentação da atividade do profissional Guia de Turismo em nosso estado.

A presente Lei encontra respaldo necessário na Lei Federal nº 8.623 de 28 de janeiro de 1.993. E como é dado aos estados da Federação, legislar concorrentemente, é que tomamos a iniciativa de elaboração da presente lei.

Sua aprovação no que acreditamos virá conferir ao Estado de Pernambuco, um instrumento da maior valia, tendo em vista que beneficiará milhares de pessoas, que querem trabalhar legalmente, mas que são bastante prejudicadas por aquelas que não executam tecnicamente como devem o seu trabalho e se servem de subterfúgios ilegais que terminam por prejudicá-las.

O Turismo trabalhado com objetividade e qualidade representa mais uma ferramenta de impulso ao nosso PIB, e conseqüentemente de maiores oportunidades de empregabilidade.

Dando como plenamente justificado o projeto em tela, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa no sentido de dispensar ao mesmo a melhor das acolhidas, visando a sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.

**Ricardo Costa**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 12ª e 13ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1955/2018

**Ementa:** Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco no caso de doador de medula óssea.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco:

I – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Governo.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 3º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 4º A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposta apresentada tem o intuito de isentar doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta em órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes do Estado. O PL está em consonância com a recente Lei 13.656/2018 aprovado dia 30 de abril de 2018, que passou a valer em todo território nacional, para os concursos de ordem federal, com validade para os editais publicados a partir de agora.

Os requisitos para a obtenção do benefício deverão ser detalhados nos termos do edital de cada concurso. O candidato deverá comprovar que atende aos requisitos no ato de inscrição. Se apresentar informação falsa, está sujeito a ter a inscrição cancelada, ser excluído do concurso ou ter a nomeação anulada.

Ainda que o compromisso de doação de medula não deva estar vinculado a nenhum tipo de contrapartida, consideramos que o ato é uma medida de apoio e incentivo a doação. Ainda hoje noticiamos casos de mortes por falta de doadores, o que poderia ser evitado. A falta de informação também é um empecilho e divulgação do transplante é um alvo desta campanha de gratuidade.

De acordo com o Redome, o doador voluntário permanecerá no registro até completar 60 anos de idade. Conforme o Inca, a identificação de doadores depende, além de aspectos técnicos de compatibilidade genética, do comprometimento dos doadores que se cadastram, por exemplo, com a manutenção dos dados pessoais atualizados. A doação de medula é indicada em casos de doenças do sangue como a anemia aplásica grave, outras anemias adquiridas ou congênitas, e na maioria dos tipos de leucemias (câncer de sangue), como a mielóide aguda, mielóide crônica e a linfóide aguda. O transplante pode ser indicado ainda para o tratamento de um conjunto de cerca de 80 doenças, incluindo casos de mieloma múltiplo, linfomas e doenças autoimunes.

Diante da importância do tema, solicito dos nobres pares a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2018.

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 6254/2018

**SUBSTITUTIVO Nº 02/2018, DE AUTORIA DA DEPUTADA LAURA GOMES, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1641/2017, DE MESMA AUTORIA**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFINE, FIXA CRITÉRIOS E CONSOLIDA AS LEIS QUE INSTITUÍRAM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS, A FIM DE INCLUIR O DIA ESTADUAL DO RIO IPOJUCA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Substitutivo nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, de mesma autoria, que visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual do Rio Ipojuca.

A proposição tramita em regime ordinário.

Eis o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 204 do Regimento Interno desta Casa.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

**§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.**

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contrária a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

**“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).** (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserta na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido do **aprovação** do Substitutivo nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, de mesma autoria.

**Antônio Moraes**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, de mesma autoria.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 8 de maio de 2018.**

**Presidente: Waldemar Borges.**

**Relator : Antônio Moraes.**

**Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.**

## Parecer Nº 6255/2018

**Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes ao  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017 de  
Autoria da Deputada Laura Gomes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, O DIA 09 DE MAIO COMO O DIA ESTADUAL DO RIO IPOJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 02/2018, DE AUTORIA DA DEPUTADA LAURA GOMES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, também de autoria da Deputada Laura Gomes, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em análise tem por finalidade alterar a Lei nº 16.241/2017, objetivando instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o **“DIA 09 DE MAIO COMO O DIA ESTADUAL DO RIO IPOJUCA”**. Dessa forma fica evidenciada a sua relevância através da instituição da referida data comemorativa, onde serão criadas ações que possibilitarão a promoção de uma maior conscientização ambiental da população diretamente envolvida.

A Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca está localizada na região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental, fazendo parte das Regiões de Desenvolvimento do Sertão do Moxotó, Agreste Meridional, Agreste Central, Mata Sul e Metropolitana, ainda evidencia abrangência, nas Regiões Agreste, Mata e Litoral de Pernambuco.

Devido à sua importância regional, o Estado de Pernambuco apresentou o Plano Hidroambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca. O documento elenca políticas públicas de preservação e conservação do Rio Ipojuca, assim como estudos hidrológicos, ambientais e socioeconômicos para o diagnóstico da situação, propondo inclusive Planos de Investimento para o Rio Ipojuca.

Para tanto, a instituição do “Dia 09 de maio como o Dia Estadual do Rio Ipojuca”, além da valorização da importância para o Estado, a população poderá promover ações educativas tais como: palestras, seminários dentre outras, visando à conscientização da população acerca da importância da preservação e proteção do Rio Ipojuca, para o Estado de Pernambuco.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público, na medida em que a conscientização da população estadual trata de uma medida necessária para a efetivação de políticas públicas de preservação e conservação do Rio Ipojuca, neste Estado

**Rodrigo Novaes**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, também de autoria da Deputada Laura Gomes.

**Sala da Comissão de Administração  
Pública, em 8 de maio de 2018.**

**Presidente: Lucas Ramos.**

**Relator : Rodrigo Novaes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Rodrigo Novaes, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.**

## Parecer Nº 6256/2018

**COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS**

**Parecer ao Substitutivo Nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, também de autoria da Deputada Laura Gomes.**

**EMENTA:** Projeto de Lei que visa instituir o dia 09 de maio como o Dia Estadual do Rio Ipojuca, e seu Substitutivo que adequa as intenções originais do Projeto à Legislação já existente. **Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.**

#### 1. Histórico

Trata-se do Substitutivo Nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes, que adequa a redação original do Projeto à Legislação já existente, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, também de autoria da Deputada Laura Gomes, que institui o dia 09 de maio como o Dia Estadual do Rio Ipojuca.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 25, § 1º, da Constituição Federal, o art. 19, caput, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme realçado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de instituir o dia 09 de maio como o Dia Estadual do Rio Ipojuca. Como é sabido devemos elaborar planos que garantam a melhoria da qualidade de vida da população em nosso Estado, o que este projeto nos possibilita através da divulgação de informações a respeito do Rio que se pretende divulgar, e que tem em sua Bacia Hidrográfica, nada menos que 25 municípios Pernambucanos, abrangendo 3 Regiões do Estado. Também temos como intenção a divulgação de informações a respeito da importância deste Rio para o Estado e a necessidade de sua preservação. Fica claro que devemos apoiar o presente Projeto de Lei nos termos do Substitutivo apresentado que adequa a redação do projeto original de acordo com a legislação vigente, modificando a Lei Nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

Estando a proposição legislativa devidamente justificada e legalmente amparada e não havendo óbices para sua realização, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Substitutivo nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, também de autoria da Deputada Laura Gomes.

**João Eudes**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Substitutivo nº 02/2018, de autoria da Deputada Laura Gomes, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017, também de autoria da Deputada Laura Gomes, deve ser APROVADO.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,**  
**em 8 de maio de 2018.**

**Presidente: Rogério Leão.**

**Relator : João Eudes.**

**Favoráveis os (3) deputados: João Eudes, Rogério Leão, Silvio Costa Filho.**

## Parecer Nº 6257/2018

Parecer ao Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual do Rio Ipojuca. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 100 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, ambos de autoria da Deputada Laura Gomes, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

A proposição original recebeu o Substitutivo nº 02/2018, com o fim de adequar a sua redação às prescrições da Lei Ordinária nº 16.241/2017.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual do Rio Ipojuca.

#### 2. Parecer do Relator

##### 2.1. Análise da Matéria

A bacia do Rio Ipojuca abrange uma área de 3.435,34 km<sup>2</sup>, correspondendo a 3,49% da área total do Estado de Pernambuco. Seu percurso, de aproximadamente 320 km, é preponderantemente orientado na direção oeste-leste, sendo seu regime fluvial intermitente, tornando-se perene a partir do seu médio curso, nas proximidades do município de Caruaru. O riacho Liberal, seu afluente mais importante, tem suas nascentes no município de Alagoinha

O Rio Ipojuca corta diversas sedes municipais, tais como Bezerras, Caruaru, Escada, Chã Grande, Gravatá, Ipojuca, Primavera, São Caetano e Tacaimbó, o que demonstra sua importância para toda uma região. O estuário do Rio Ipojuca, no entanto, foi bastante alterado nos últimos anos, sobretudo em decorrência da instalação do Complexo Portuário de Suape.

A proposição legislativa em questão objetiva instituir o dia 09 de maio como o “Dia Estadual do Rio Ipojuca”. Nessa data comemorativa, através de uma ampla divulgação, o objetivo é conscientizar os habitantes dos municípios cortados pelo Rio Ipojuca acerca da necessidade de preservação do mesmo, aí residindo a relevância do Substitutivo ora em análise.

##### 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que tem como objetivo promover eventos alusivos à necessidade de conservação do Rio Ipojuca.

**Lucas Ramos**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, ambos de autoria da Deputada Laura Gomes.

**Sala da Comissão de Meio Ambiente e**  
**Sustentabilidade, em 8 de maio de 2018.**

**Presidente: Zé Maurício.**

**Relator : Lucas Ramos.**

**Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Edilson Silva, Henrique Queiroz, Lucas Ramos, Socorro Pimentel, Zé Maurício.**

## Parecer Nº 6258/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual do Rio Ipojuca.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 116-A. Dia 9 de maio: Dia Estadual do Rio Ipojuca. (AC)

Parágrafo único. A programação do Dia Estadual a que se refere o *caput* deste artigo tem como objetivo promover ações educativas visando à conscientização da população acerca da importância da preservação e proteção do Rio Ipojuca.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 8 de maio de 2018.**

**Presidente: Francismar Pontes.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (3) deputados: Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.**

## Indicações

## Indicação Nº 11166/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Serra Talhada, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Franz Araújo Hacker, Prefeito de Serra Talhada; Pr. Samuel João dos Santos, Pastor.

**Justificativa**

Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2018.**

**Adalto Santos**  
**Deputado**

## Indicação Nº 11167/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Felipe Ferreira Sampaio**, no sentido de promover ações de incentivo à doação de leite materno no município de Salgueiro, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Sr. Felipe Ferreira Sampaio, Secretário Municipal de Saúde; Ev. Luciano Dionísio Barros, Evangelista.

**Justificativa**

Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de promover ações incentivo à doação de leite materno, tendo em vista o déficit existente nos bancos de leite humano do Estado.

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido. É sabido que algumas mulheres não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras.

Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva. Os bancos de leite humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.**

**Adalto Santos**  
**Deputado**

## Indicação Nº 11168/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Magnilde Albuquerque**, no sentido de promover ações de incentivo à doação de leite materno no município de Petrolina, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito de Petrolina; Sra. Magnilde Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde; Pr. Waldemir Farias, Pastor.

**Justificativa**

Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de promover ações incentivo à doação de leite materno, tendo em vista o déficit existente nos bancos de leite humano do Estado.

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido. É sabido que algumas mulheres não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras.

Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva. Os bancos de leite humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.**

**Adalto Santos**  
**Deputado**

## Indicação Nº 11169/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Andreia Karla Santos de Britto**, no sentido de promover ações de incentivo à doação de leite materno no município de Arcoverde, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita de Arcoverde; Sra. Andreia Karla Santos de Britto, Secretária Municipal de Saúde; Ev. Manoel Firmo de Moura, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de promover ações incentivo à doação de leite materno, tendo em vista o déficit existente nos bancos de leite humano do Estado.</p> <p>O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido. É sabido que algumas mulheres não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras.</p> <p>Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva. Os bancos de leite humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

# Indicação Nº 11170/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Nilva Maria Mendes de Sá**, no sentido de promover ações de incentivo à doação de leite materno no município de Garanhuns, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Izaias Regis Neto, Prefeito de Garanhuns; Sra. Nilva Maria Mendes de Sá, Secretária Municipal de Saúde; Pr. Cândido de Freitas, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de promover ações incentivo à doação de leite materno, tendo em vista o déficit existente nos bancos de leite humano do Estado.</p> <p>O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido. É sabido que algumas mulheres não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras.</p> <p>Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva. Os bancos de leite humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

# Indicação Nº 11171/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Antônio Carlos**, no sentido de promover ações de incentivo à doação de leite materno no município de Araçoiaba, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Joamy Alves de Oliveira, Prefeito de Araçoiaba; Sr. Antônio Carlos, Secretário Municipal de Saúde; Pr. Isamel de Oliveira, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de promover ações incentivo à doação de leite materno, tendo em vista o déficit existente nos bancos de leite humano do Estado.</p> <p>O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido. É sabido que algumas mulheres não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras.</p> <p>Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva. Os bancos de leite humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

# Indicação Nº 11172/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Lúcia de Araújo**, no sentido de promover ações de incentivo à doação de leite materno no município de Moreno, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Ednaldo Rufino de Melo e Silva, Prefeito de Moreno; Sra. Ana Lúcia de Araújo, Secretária Municipal de Saúde; Pr. João Marcos Fernandes, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de promover ações incentivo à doação de leite materno, tendo em vista o déficit existente nos bancos de leite humano do Estado.</p> <p>O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido. É sabido que algumas mulheres não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras.</p> <p>Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva. Os bancos de leite humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11173/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Adelaide Maria Cabral**, no sentido de promover ações de incentivo à doação de leite materno no município de Ipojuca, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Célia Sales, Prefeito de Ipojuca; Sra. Adelaide Maria Cabral, Secretária Municipal de Saúde; Pr. José Pedro, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de promover ações incentivo à doação de leite materno, tendo em vista o déficit existente nos bancos de leite humano do Estado.</p> <p>O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido. É sabido que algumas mulheres não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras.</p> <p>Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva. Os bancos de leite humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

# Indicação Nº 11174/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Maria Albuquerque**, e no sentido de implementar Medidas de Conscientização, Prevenção e Controle das Influenzas H1N1, H3N2 e B, no Município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Prefeita de Caruaru; Sra. Ana Maria Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde; Pr. Samuel Oliveira, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de intensificar as ações de conscientização, prevenção e controle à propagação das Influenzas H1N1, H3N2 e B, tendo em vista a ocorrência de novos casos no Estado. Ao todo, neste ano, já foram notificados 174 casos da síndrome respiratória aguda grave no Estado de Pernambuco.</p> <p>As Influenzas H1N1, H3N2 e B, consistem em doenças causadas por uma mutação do vírus da gripe, por esse motivo os seus sintomas são bem parecidos com os da gripe comum e a transmissão também ocorre da mesma forma. O agravante é que elas podem levar a complicações de saúde muito graves, podendo levar os pacientes até mesmo à morte.</p> <p>A prevenção das Influenzas é a mesma de qualquer tipo de gripe, só que o cuidado deve ser redobrado. Ações como: evitar manter contato muito próximo com uma pessoa que esteja infectada; lavar sempre as mãos com água e sabão e evite levar as mãos ao rosto e, principalmente, à boca; evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas, podem resguardar a população do contágio. É importante conscientizar a população sobre a gravidade da doença, principalmente aqueles inseridos no grupo de risco (gestantes, crianças dos seis meses a 5 anos, idosos, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis, entre outros).</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

# Indicação Nº 11175/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Palmares, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Altair Bezerra da Silva Júnior, Prefeito de Palmares; Pr. Heleno Sebastião da Silva, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.</p> <p>Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.</p> <p>O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.</p> <p>Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

# Indicação Nº 11176/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Mirandiba, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sra. Rose Cléa Máximo Carvalho de Sá, Prefeita de Mirandiba; Ev. Roberval Manoel Rocha, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.</p> <p>Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.</p> <p>O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.</p> <p>Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 11177/2018</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Itapissuma, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. José Bezerra Tenório Filho, Prefeito de Itapissuma; Ev. Joab Lourenço, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado. Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas. O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades. Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11178/2018

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 11178/2018</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Chã Grande, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, Prefeito de Chã Grande; Ev. Genivaldo Marques, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado. Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas. O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades. Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11179/2018

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 11179/2018</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Camocim de São Félix, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. George do Carmo Bezerra, Prefeito de Camocim de São Félix; Ev. José Luiz Pereira da Silva, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado. Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas. O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades. Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2018.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11180/2018

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 11180/2018</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, José Iran Costa Júnior, no sentido de intensificar as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, no Município de **São Vicente Férrer**, com o objetivo único de prevenir nova epidemia do Zika vírus. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva, -; Ilmo. Sr. José Murício da Silva, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva, -; Ilmo. Sr. Junior José de Menezes, -; Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA,, -; ILMA. SRA.SEVERINA TOMAZ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. SUELI MARIA SIMÕES SILVA,, -; ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA,, -; ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO,, -; ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS, -; ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS,, -; ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS,, -; ILMO. SR.

FAGNER ÂNGELO,, -; ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS,, -; ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA,, -; ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA,, -; ILMO. SR. RIVALDO DA SILVA ARAUJO,, -; ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO,, -; ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE,, -; ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS,, -; ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA,, -; ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS,, -; ILMO. SR. NELSON JOÃO SILVA JUNIOR, -; ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR,, -; ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA,, -; ILMA SRA RISALVA ANDRADE BEZERRA,, -; ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE,, -; ILMA SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE,, -; ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS,, -; ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA,, -; ILMA SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA,, -; ILMA SRA. LINDACI BERNARDO LOPES,, -; ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA,, -; ILMA SRA. SIMONE LUIZA,, -; ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO,, -; ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARCIANA ALZIRA DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODOZIO,, -; ILMA SRA. HELENA BALBINO ADÃO,, -; ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA,, -; ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA,, -; ILMO. SR. JOSÉ VICENTE DE MENEZES,, -; ILMO. SR. NAILSON FÉRRER DE BRITO,, -; ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER,, -; ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES,, -; ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES,, -; ILMO.SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA, -; ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS,, -; ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ,, -; ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE, -; ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMA. SRA. ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA,, -.

<b>Justificativa</b>
Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de intensificar as ações de combate à proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, tendo em vista os 81 novos casos de pacientes apresentando os sintomas do Zika Vírus em Pernambuco neste início de ano. Desse total, 13 já foram confirmados. O Brasil viveu uma epidemia de doenças como dengue, febre chikungunya e o zika vírus nos últimos dois anos e o Estado de Pernambuco esteve entre os com maior incidência. Tais doenças são transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e é necessário prevenir uma nova epidemia. A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito. Alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. <p><b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2018.</b></p>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11181/2018

<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 11181/2018</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, José Iran Costa Júnior, no sentido de intensificar as ações de combate a proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, no Município de **Ipojuca**, com o objetivo único de prevenir nova epidemia do Zika vírus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaño, -; À Associação dos Artesões de Camela, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva, -; Ao Clube da Mulher do Campo, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanai), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.

<b>Justificativa</b>
Solicitamos à secretaria de saúde atenção especial em relação à necessidade de intensificar as ações de combate à proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, tendo em vista os 81 novos casos de pacientes apresentando os sintomas do Zika Vírus em Pernambuco neste início de ano. Desse total, 13 já foram confirmados. O Brasil viveu uma epidemia de doenças como dengue, febre chikungunya e o zika vírus nos últimos dois anos e o Estado de Pernambuco esteve entre os com maior incidência. Tais doenças são transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti e é necessário prevenir uma nova epidemia. A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito. Alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação. <p><b>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2018.</b></p>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11182/2018

<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 11182/2018</b>

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, <b>Wellington Batista da Silva</b> , para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados. Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário. <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11183/2018

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 11183/2018</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor

Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de providenciar ação de saneamento rural que são levadas a efeito no Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural, para o município de Condado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Antônio Cassiano da Silva, Prefeito do Município de Condado; Jannyclea Marques de Araújo, Vice-Prefeita do Município de Condado; Elias Gomes da Silva, Vereador; José Fernando Ferreira do Nascimento, Vereador; José Lucas Netto Schuler de Menezes, Vereador; Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Vereador; Manuel Agostinho Barbosa Neto, Vereador; Pedro Andrade da Silva Filho, Vereador; Samuel Vieira de Andrade, Vereador; Sandra Feliciano de Oliveira Silva, Vereadora; Dauberton Gomes de Araújo Filho, Vereador; Valter Melo de Sousa Filho, Vereador; Genivaldo Marinho de Barros, Vereador; Padre Maurício Silva do Nascimento, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, <b>Wellington Batista da Silva</b>, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.</p> <p>Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.</p> <p>Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11184/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de providenciar ação de saneamento rural que são levadas a efeito no Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural, para o município de Carnaíba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; José de Anchieta Gomes Patriota, Prefeito; Jose Júnior Gomes Tenório, Vice-Prefeito; Irenildo Pereira dos Santos, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Alex Mendes da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; José de Anchieta Marques Siqueira, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Antonio Joaquim de Andrade, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Antonio Ferreira do Nascimento, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Vanderbio Quixabeira da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Cicero Batista Lima, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Gleybson Roberto da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; José Adilson da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Aloisio Lisboa Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Victor Esteves Patriota, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaíba; Miguel Nunes Neto, Padre Pároco; Daniel Gomes de Souza, Padre Vigário Paroquia.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, <b>Wellington Batista da Silva</b>, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.</p> <p>Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.</p> <p>Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11185/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de providenciar ação de saneamento rural que são levadas a efeito no Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural, para o município de **Escada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo da Diocese de Olinda e Recife; Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Ivanildo Bezerra dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Escada; José Alves, Secretário Municipal; Elias Ribeiro de Carvalho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Antônio Rufino da Costa Rodrigues, Vereador; Catia Maria da Rocha Santos, Vereadora; Arlindo Pereira Oliveira Filho, Vereador; José Eduardo Freitas da Silva, Vereador; Fernando Antônio de Souza, Vereador; Gilcelio Monteiro da Silva, Vereador; Roberto Barreto do Nascimento, Vereador; Karoly Feledi Barbosa, Vereadora; José Marcos da Silva, Vereador; Valdenia de Cassia de Assis Souza, Vereadora; Amaro Ferreira da Silva, Vereador; Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadora; Josivaldo José Bezerra, Padre; Robson Soares da Silva, Padre; Josadaque Eliaquim, Liderança; Fernando Luiz Maia, Liderança.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, <b>Wellington Batista da Silva</b>, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.</p> <p>Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.</p> <p>Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11186/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de providenciar ação de saneamento rural que são levadas a efeito no Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural, para o município de **Goiana**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo da Diocese de Olinda e Recife; Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Ivanildo Bezerra dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Escada; José Alves, Secretário Municipal; Elias Ribeiro de Carvalho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Antônio Rufino da Costa Rodrigues, Vereador; Catia Maria da Rocha Santos, Vereadora; Arlindo Pereira Oliveira Filho, Vereador; José Eduardo Freitas da Silva, Vereador; Fernando Antônio de Souza, Vereador; Gilcelio Monteiro da Silva, Vereador; Roberto Barreto do Nascimento, Vereador; Karoly Feledi Barbosa, Vereadora; José Marcos da Silva, Vereador; Valdenia de Cassia de Assis Souza, Vereadora; Amaro Ferreira da Silva, Vereador; Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadora; Josivaldo José Bezerra, Padre; Robson Soares da Silva, Padre; Josadaque Eliaquim, Liderança; Fernando Luiz Maia, Liderança.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, <b>Wellington Batista da Silva</b>, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.</p> <p>Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.</p> <p>Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11187/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de providenciar ação de saneamento rural que são levadas a efeito no Programa de Apoio às Necessidades Básicas no Meio Rural, para o município de **Goiana**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito Licenciado do Município de Goiana; Eduardo Honório Carneiro, Prefeito em exercício do Município de Goiana; Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; Bruno Lisboa, Presidente da Condepe/Fidem; André Ferreira de Souza, Vereador; Arnaldo Albuquerque ee Oliveira, Vereador; Bruno Carvalho Salsa, Vereador; José Vicente Rodrigues, Vereador; Flávio Rodrigues Alves, Vereador; Jairson Marinho de Souza, Vereador; Laercio José Melo da Silva, Vereador; José Marcos da Silva, Vereador; Olga Luiza de Sena Tavares, Vereadora; Henrique Fenelon de Barros Neto, Vereador; Renato Sandré Pereira Soares, Vereador; José Firmino Torres Filho, Vereador; Josemar Leite de Brito, Vereador; Marcos Alexandre Soares de Almeida, Vereador; Dr. Alexandre Falbo, Diretor do Hospital Belarmino Correia; Simone Maia, Liderança Política; Goiana FM Ltda., Diretoria e Radialista; Maravilha FM Ltda., Diretoria e Radialista; Padre José Edson Alexandre Ferreira, Pároco; Padre Genilson Sousa da Silva, Vigário Paroquial; Pastor Abimael Flôr da Silva, Pastor; Pedro Paulo Torchia de Lima Correia, Presidente do Sindicato dos Taxistas da Cidade de Paulista; Rádio Nova FM, Diretoria; Frederico Guilherme, Procurador Geral

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, <b>Wellington Batista da Silva</b>, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.</p> <p>Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.</p> <p>Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

do município de Goiana; Emanuel Rosa, Secretário de Saúde do município de Goiana; Roberto Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural; Alcides França, Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana; Gilberto Miranda, Gerente da Unimed no município de Goiana; Petrónio Siqueira, Assessor; Osvaldo Vieira de Melo, Assessor Especial.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, oferecer melhores condições de gerenciar e construir, uma implementação no que diz respeito às necessidades básicas do homem do campo tais como: ampliação da rede de esgotamento sanitário e do abastecimento de água potável.</p> <p>Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, <b>Wellington Batista da Silva</b>, para que atenda com brevidade o pleito em questão, visando uma melhor qualificação dos serviços acima discriminados.</p> <p>Isto acontecendo, possibilitará uma vida com maior dignidade a milhares de pessoas, visto que, a falta de água potável e do saneamento básico, trarão benefícios significativos.</p> <p>Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que a acolham a proposição, no sentido de sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11188/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Turismo, Esporte e Lazer, **Manuela Coutinho Domingues Marinho**, no sentido de ampliar a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino, no município de **Escada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo da Diocese de Olinda e Recife; Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Ivanildo Bezerra dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Escada; José Alves, Secretário Municipal; Elias Ribeiro de Carvalho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Antônio Rufino da Costa Rodrigues, Vereador; Catia Maria da Rocha Santos, Vereadora; Arlindo Pereira Oliveira Filho, Vereador; José Eduardo Freitas da Silva, Vereador; Fernando Antônio de Souza, Vereador; Gilcelio Monteiro da Silva, Vereador; Roberto Barreto do Nascimento, Vereador; Karoly Feledi Barbosa, Vereadora; José Marcos da Silva, Vereador; Valdenia de Cassia de Assis Souza, Vereadora; Amaro Ferreira da Silva, Vereador; Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadora; Josivaldo José Bezerra, Padre; Robson Soares da Silva, Padre; Josadaque Eliaquim, Liderança; Fernando Luiz Maia, Liderança.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo ampliar no referido município, a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas suas escolas.</p> <p>E nada melhor que incentivar a prática esportiva, de forma a ampliar o acesso de diferentes faixas sociais da sua população escolar. Sob nossa ótica, o atendimento desta proposição virá certamente contribuir para minimizar a vulnerabilidade social, tanto no município, quanto no próprio estado.</p> <p>Assim sendo, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, solicitando o atendimento deste pleito, que como já mencionamos acima, é de extrema importância para diminuir em Pernambuco, a partir dos seus municípios, o abismo entre as classes sociais.</p> <p>Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11189/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Turismo, Esporte e Lazer, **Manuela Coutinho Domingues Marinho**, no sentido de ampliar a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino, no município de Serrita.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Erivaldo Oliveira Santos, Prefeito do Município de Serrita; Francisco Tadeu de Sá, Vice-Prefeito do Município de Serrita; Carlos Pedro da Cruz, Vereador; Carlos Sampaio Peixoto, Vereador; Francisco Romão Sampaio Angelim, Vereador; Daniele Saraiva Sampaio Peixoto, Vereadora; Flóriodo Coelho Sampaio, Vereador; Erick Eduardo de Araújo Ferreira, Vereador; Galdino Cruz Sampaio, Vereador; Isac Sampaio da Silva, Vereador; Rennan Manoel de Oliveira, Vereador; Saulo Josué Martins de Souza, Vereador; José de Anchieta Oliveira Cruz, Vereador; Padre José Ricardino, Pároco; Sebastião Benedito dos Santos, Empresário; Luiz Arthur Rufino Sampaio Santos, Estudante; Eva Jailma de Sá, Médica.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo ampliar no referido município, a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas suas escolas.</p> <p>E nada melhor que incentivar a prática esportiva, de forma a ampliar o acesso de diferentes faixas sociais da sua população escolar. Sob nossa ótica, o atendimento desta proposição virá certamente contribuir para minimizar a vulnerabilidade social, tanto no município, quanto no próprio estado.</p> <p>Assim sendo, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, solicitando o atendimento deste pleito, que como já mencionamos acima, é de extrema importância para diminuir em Pernambuco, a partir dos seus municípios, o abismo entre as classes sociais.</p> <p>Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 11189/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Turismo, Esporte e Lazer, **Manuela Coutinho Domingues Marinho**, no sentido de ampliar a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino, no município de Condado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Antônio Cassiano da Silva, Prefeito do Município de Condado; Jannyclea Marques de Araújo, Vice-Prefeita do Município de Condado; Elias Gomes da Silva, Vereador; José Fernando Ferreira do Nascimento, Vereador; José Lucas Netto Schuler de Menezes, Vereador; Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Vereador; Manuel Agostinho Barbosa Neto, Vereador; Pedro Andrade da Silva Filho, Vereador; Samuel Vieira de Andrade, Vereador; Sandra Feliciano de Oliveira Silva, Vereadora; Dauberton Gomes de Araújo Filho, Vereador; Valter Melo de Sousa Filho, Vereador; Genivaldo Marinho de Barros, Vereador; Padre Maurício Silva do Nascimento, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo ampliar no referido município, a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas suas escolas.</p> <p>E nada melhor que incentivar a prática esportiva, de forma a ampliar o acesso de diferentes faixas sociais da sua população escolar. Sob nossa ótica, o atendimento desta proposição virá certamente contribuir para minimizar a vulnerabilidade social, tanto no município, quanto no próprio estado.</p> <p>Assim sendo, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, solicitando o atendimento deste pleito, que como já mencionamos acima, é de extrema importância para diminuir em Pernambuco, a partir dos seus municípios, o abismo entre as classes sociais.</p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Turismo, Esporte e Lazer, **Manuela Coutinho Domingues Marinho**, no sentido de ampliar a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino, no município de Condado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Antônio Cassiano da Silva, Prefeito do Município de Condado; Jannyclea Marques de Araújo, Vice-Prefeita do Município de Condado; Elias Gomes da Silva, Vereador; José Fernando Ferreira do Nascimento, Vereador; José Lucas Netto Schuler de Menezes, Vereador; Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Vereador; Manuel Agostinho Barbosa Neto, Vereador; Pedro Andrade da Silva Filho, Vereador; Samuel Vieira de Andrade, Vereador; Sandra Feliciano de Oliveira Silva, Vereadora; Dauberton Gomes de Araújo Filho, Vereador; Valter Melo de Sousa Filho, Vereador; Genivaldo Marinho de Barros, Vereador; Padre Maurício Silva do Nascimento, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo ampliar no referido município, a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas suas escolas.</p> <p>E nada melhor que incentivar a prática esportiva, de forma a ampliar o acesso de diferentes faixas sociais da sua população escolar. Sob nossa ótica, o atendimento desta proposição virá certamente contribuir para minimizar a vulnerabilidade social, tanto no município, quanto no próprio estado.</p> <p>Assim sendo, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, solicitando o atendimento deste pleito, que como já mencionamos acima, é de extrema importância para diminuir em Pernambuco, a partir dos seus municípios, o abismo entre as classes sociais.</p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação Nº 11190/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Turismo, Esporte e Lazer, **Manuela Coutinho Domingues Marinho**, no sentido de ampliar a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino, no município de Carnaiba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; José de Anchieta Gomes Patriota, Prefeito; Jose Júnior Gomes Tenório, Vice-Prefeito; Irenildo Pereira dos Santos, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Alex Mendes da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; José de Anchieta Marques Siqueira, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Antonio Joaquim de Andrade, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Antonio Ferreira do Nascimento, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Vanderbio Quixabeira da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Cicero Batista Lima, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Gleybson Roberto da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; José Adilson da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Aloisio Lisboa Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Victor Esteves Patriota, Vereador da Câmara de Vereadores de Carnaiba; Miguel Nunes Neto, Padre Pároco; Daniel Gomes de Souza, Padre Vigário Paroquia.

**Justificativa**

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo ampliar no referido município, a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas suas escolas.

E nada melhor que incentivar a prática esportiva, de forma a ampliar o acesso de diferentes faixas sociais da sua população escolar.

Sob nossa ótica, o atendimento desta proposição virá certamente contribuir para minimizar a vulnerabilidade social, tanto no município, quanto no próprio estado.

Assim sendo, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, solicitando o atendimento deste pleito, que como já mencionamos acima, é de extrema importância para diminuir em Pernambuco, a partir dos seus municípios, o abismo entre as classes sociais.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação Nº 11191/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Turismo, Esporte e Lazer, **Manuela Coutinho Domingues Marinho**, no sentido de ampliar a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas escolas da Rede Estadual de Ensino, no município de Flores.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marconi Martins Santana, Prefeito do Município de Flores; Cicero Moizes dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Flores; Luiz Heleno Alves Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Flores; Adeilton Carneiro Patriota, Vereador; José Alberto Cavalcanti Ribeiro, Vereador; Francisco Minervino da Silva, Vereador; Valdenir Vieira Claudino, Vereador; Ana Flavia Pessoa de Paiva Santana, Vereadora; Jeane Pereira Bezerra, Vereadora; Manoel Luiz de Lima, Vereador; Onofre de Souza, Vereador; Patrícia dos Santos Cardim, Vereadora; José Pereira da Silva, Vereador.

**Justificativa**

A indicação que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo ampliar no referido município, a Promoção e o Desenvolvimento Participativo nas suas escolas.

E nada melhor que incentivar a prática esportiva, de forma a ampliar o acesso de diferentes faixas sociais da sua população escolar.

Sob nossa ótica, o atendimento desta proposição virá certamente contribuir para minimizar a vulnerabilidade social, tanto no município, quanto no próprio estado.

Assim sendo, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, solicitando o atendimento deste pleito, que como já mencionamos acima, é de extrema importância para diminuir em Pernambuco, a partir dos seus municípios, o abismo entre as classes sociais.

Dando como justificado a nossa indicação, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, para que acolham devidamente o apelo, no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação Nº 11192/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; à Exma. Sra. Dra. Marília Lins, Secretária de Administração do Estado de Pernambuco, no sentido de implantar Unidade do Expresso Cidadão no Município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exma. Sra. Dra. Marília Lins, Secretária de Administração do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cleber de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Exmo. Sr. Auremar Carvalho, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgueiro.

**Justificativa**

Criado em 2005, com o objetivo de simplificar a vida dos pernambucanos, o programa estadual “Expresso Cidadão” conta com vários serviços indispensáveis como emissão de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional, realizando com eficiência e comodidade, mais de 2 milhões de atendimentos mensalmente. A presente proposição tem como finalidade a instalação de um Posto do Expresso Cidadão em Salgueiro, para que os sertanejos não necessitem sair do própria região para usufruírem de seus direitos, evitando o desperdício de tempo e dinheiro com transporte e alimentação, já que infelizmente convivem com a escassez de recursos. Em tempo, reafirmo que Salgueiro possui condições físicas e estruturais para receber uma unidade do referido programa, sendo uma das cidades do Sertão Central com estratégica posição geográfica e constante desenvolvimento econômico. Reconhecendo a importância do serviço prestado pelo programa e o quanto sua instalação em Salgueiro contemplará inúmeros cidadãos, solicito aos Ilustres Pares desta Casa Legislativa, a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.**

**Socorro Pimentel**  
Deputada

## Indicação Nº 11193/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Dr. Márcio Stefanni Monteiro Morais, no sentido de concluir a obra do Sistema de Abastecimento de Águas do Sítio Barro, Barrigudinha e Teotônio, todos no Município de Exu-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Márcio Stefanni Monteiro Morais, Secretário da Secretário de Planejamento e Gestão; Ilmo. Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; Exmo. Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, Prefeito Municipal do Exu; Exmo. Sr. Roberto Bento Nascimento, Vereador do Município do Exu; Exmo. Sr. Iranley Ulisses Cavalcante, Vereador do Município do Exu.

**Justificativa**

Há alguns anos foi dado início a obra do Sistema de Abastecimento de Águas do Sítio Barro, Barrigudinha e Teotônio, todos no Município de Exu-PE, juntamente com Jailson Bento e o Vereador agora eleito Iranley Ulisses.

Na ocasião foram perfurados poços, os quais deram bastante água, inclusive o do Sítio Barro, que a vazão é de mais de 10 mil litros de água por hora. Oportuno destacar que foram feitas as tubulações para todas as caixas de elevações para que seja feita uma distribuição eficiente.

Registre-se, que no Sítio Barro além das caixas de elevação, já foram instalados dois dessalinizadores com intuito de deixar a água pronta para o consumo humano, desse modo beneficiar a população moradora daquelas comunidades.

Assim, levando em consideração a grandiosidade dessa obra e benefícios que trará para toda a população daquela região, é que clamamos, que está indicação seja priorizada, para enfim ser concluída a obra que diga-se de passagem já encontra-se em fase adiantada, de modo que a agilização deve ser dada frente a sua importância para todos que aguardam ser beneficiados com um abastecimento de qualidade.

Certos de que estamos prestando mais um relevante serviço ao Governo do Estado e ao povo pernambucano, conclamo aos seus ilustres pares nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprovarem a presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2018.**

**Antônio Moraes**  
Deputado

## Indicação Nº 11194/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Cavalcanti, e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, no sentido de viabilizar Reforço Policial no Povoado Cruzeiro do Nordeste, Zona Rural do município de Sertânia/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades supracitadas para que unam esforços com o intuito de aumentar o policiamento no Povoado Cruzeiro do Nordeste, Zona Rural no município de Sertânia-PE, tendo em vista as constantes reivindicações da população, ante o aumento da violência no referido local causando transtorno para os moradores.

O atendimento à presente solicitação indubitavelmente impactará na diminuição dos índices de criminalidade, bem como no aumento da qualidade de vida dos que ali residem, uma vez que também atenuará a sensação de insegurança que a todos aflige.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Eduíno Brito**  
Deputado

## Indicação Nº 11195/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo a Excelentíssima Senhora Prefeita de Arcoverde, Srª. Madalena Britto, bem como à Secretária de Obras e Projetos Especiais, Srª. Pollyana Monteiro, com o objetivo de viabilizar a construção de um muro nos entornos da Escola Municipal Dom Helder Câmara.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Madalena Britto, Prefeita de Arcoverde; Pollyana Monteiro, Secretária de Obras e Projetos Especiais.

**Justificativa**

Esta proposição objetiva solicitar à Prefeitura de Arcoverde para que através de órgão competente viabilize a construção de um muro para cercar a Escola Dom Helder Câmara, localizada no Assentamento Pedra Vermelha, na Zona Rural do município de Arcoverde-PE. A segurança no meio educacional é de fundamental importância, pois, somente em um ambiente seguro e adequado para o ensino, é que as crianças poderão se desenvolver no meio acadêmico.

A construção de um muro se faz necessária para garantir a tranquilidade necessária para a realização das prerrogativas escolares em um ambiente mais adequado possível para as crianças e profissionais da educação.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Eduíno Brito**  
Deputado

## Indicação Nº 11196/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito do Município de Aliança, para que ele receba em audiência os diretores do sindicato representativo dos professores municipais, a fim de tratar de questões relativas aos interesses da categoria e da educação do município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Excelentíssimo Senhor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito do Município de Aliança; ao Ilustríssimo Senhor Helmliton José Gonçalves Beserra, Diretor Presidente do Sindicato dos Professores de Pernambuco – SINPRO Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Marco Aurélio Gomes de Oliveira, professor.

**Justificativa**

A situação difícil que afeta muitos dos nossos municípios tem feito com que a questão dos servidores seja muito atingida. Porém, no caso dos professores, há uma legislação específica a ser respeitada. Sabedores dessas duas questões, os professores querem dialogar com o prefeito para buscar uma alternativa, cuja agenda está de difícil concretização.

Neste sentido, proponho aos meus ilustres pares que façamos, a título de contribuição, esse apelo ao Prefeito para tentar solucionar o impasse.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Teresa Leitão**  
Deputada

## Indicação Nº 11197/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista; e a Ilma. Sra. Diretora Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA - Nedja Moura, no sentido de viabilizar a perfuração de dois poços artesanios nas comunidades dos engenhos Inkra e Carobé, no Município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Nedja Moura, Diretora Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Geovani de Oliveira Melo Filho, Prefeito de Itaquitinga; Josiete Virgíno da silva, Vereadora de Itaquitinga; Sargento Maurício, Presidente da Câmara dos Vereadores; Lú de Sapé, Vereadora de Itaquitinga; Iran Martins, Vereador de Itaquitinga; Soldado Isaías, Vereador de Itaquitinga; Aderito da Guarda, Vereador de Itaquitinga; Silvio da Lotérica, Vereador de Itaquitinga.

**Justificativa**

Atendendo a solicitação da Câmara Municipal de Itaquitinga, em nome da Vereadora Josiete Virgíno da Silva, vimos solicitar a construção de 2 poços artesanios nas comunidades dos engenhos Inkra e Carobé, que possuem aproximadamente 300 moradores em cada comunidade.

A perfuração e instalação desse, é de fundamental importância para os moradores da região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Simone Santana**  
Deputada

## Indicação Nº 11198/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Ilmo Sr. Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco, Ilmo Sr. Lula Cabral, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho no sentido de garantir a retirada de um fio de alta tensão que está localizado em cima da Igreja Pentecostal Assembleia de Deus, no Engenho serraria, Cabo, dirigida pelo Pastor Presidente Nivanildo Bezerra da Silva com objetivo de evitar acidentes que podem ser causados dentro e fora da igreja.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Antônio Carlos Sanches, Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE); Ilmo Sr. Lula Cabral, Prefeito da Cidade Cabo de Santo Agostinho.

**Justificativa**

Os irmãos da Igreja Pentecostal da Assembleia de Deus do Engenho Serraria junto com o Pastor Presidente Nivanildo Bezerra da Silva tem feito apelos à Companhia Energética de Pernambuco (CELPE), para que seja retirado um fio de alta tensão que esta localizado em cima da igreja, no qual estar prejudicando a reforma e causando o medo e o pânico da população da redondeza. Por tudo exposto, torna-se plenamente justificável o Pedido de APELO ora apresentado, motivo pelo qual solicitamos de meus Ilustres Pares a aprovação desse Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Joel da Harpa**  
Deputado

## Indicação Nº 11199/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Governador do Estado de Pernambuco na pessoa do Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco na pessoa do Sr. Antonio Ferreira Cavalcanti Jr. e ao Presidente do DER na pessoa do Sr. Carlos Estima**, no sentido de viabilizar a restauração da PE 166 entre a BR 232 até o Distrito da Serra do Vento, no município de Belo Jardim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio Ferreira Cavalcanti Jr., Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Carlos Estima, Diretor Presidente do DER/PE; ao Exmo. Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Claudemir Paulino da Silva, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Euno Andrade da Silva Filho, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Evandro de Souza Santos, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Jonas Chagas Torres, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. José Anselmo da Silva, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. José Marcelino Monteiro -, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. José Nilton Senhorinho, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. José Pereira da Silva, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. José Silvano Galvão, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. José Wilson Maciel Filho, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Marcos Antonio Carlos, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Reginaldo Silva dos Santos, Vereador do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá, Ex-Prefeito do Município de Belo Jardim; ao Ilmo. Sr. Luiz Carlos Bezerra da Silva, s/c; ao Ilmo. Sr. Valdemir Cintra, Radialista; ao Ilmo. Sr. Adriano Antônio Carlos, s/c.

**Justificativa**

O nosso pleito tem por objetivo solicitar a restauração da PE 166 entre a BR 232 até o Distrito da Serra do Vento, no município de Belo Jardim, que se encontra em péssimas condições de tráfego, bastante estragada, podendo acarretar graves acidentes, inclusive com vítimas fatais.

Salienamos que este trecho possui uma grande circulação de veículos, devido ser o acesso principal para o referido distrito. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## Requerimentos

## Requerimento Nº 4909/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco pela inauguração do novo grupamento no município de São José do Egito, que ocorreu no último dia 02 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Coronel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, COMANDANTE GERAL DO CBMPE; 3º Grupamento Bombeiro Militares, .; 5ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar de PE,. .; Sr. Paulo Camara, Governador de Pernambuco; Sr. Antonio de Padua, Secretário de Defesa Social de PE; Sr. Evandro Perazzo Valadares, Prefeito de São José do Egito.

**Justificativa**

O voto de aplauso que estamos encaminhando tem por finalidade parabenizar a iniciativa do Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco, pela inauguração da 5ª Seção do grupamento de bombeiros no município de São José do Egito/PE, pois que esta é uma medida eficaz de cuidado da população.

Acompanhado de comitiva, o governador Paulo Câmara inaugurou dia 02 de maio o novo Grupamento do Corpo de Bombeiros de São José do Egito e frisou: "entregamos mais uma unidade do Corpo de Bombeiros, o que vai ajudar muito na prevenção - dentro da política do Pacto pela Vida -, salvando vidas de maneira muito eficiente. Os bombeiros, sempre que for necessário, vão estar à disposição para atender e para ajudar no salvamento de vidas em alguma situação de perigo da população".

A nova seção do Corpo de Bombeiros de São José do Egito, localizada no bairro do Planalto, integra o 3º Grupamento do CBM-PE de Afogados da Ingazeira e beneficiará mais de 74 mil habitantes dos municípios de São José do Egito, Itapetim, Brejinho, Tuparetama e Santa Terezinha. Fruto de uma parceria com a Prefeitura – na cessão do terreno e adequações estruturais do prédio -, a unidade recebeu um investimento de R\$ 1 milhão, do Tesouro Estadual, que incluiu a aquisição de equipamentos e duas viaturas. Além disso, o equipamento terá um custeio anual de mais de R\$ 500 mil.

O secretário estadual de Defesa Social, Antônio de Pádua, aproveitou a oportunidade para ratificar o compromisso da pasta com a interiorização desse serviço. "Essa unidade do Corpo de Bombeiros aqui de São José do Egito vem para atender não só a cidade, mas essa região sertaneja. Serão mais de 70 mil pessoas atendidas por essa unidade, que será responsável por ações de salvamento, busca e resgate, prevenção e combate a incêndios, com estrutura e viaturas novas. Estamos fazendo a interiorização do Corpo de Bombeiros para atender não apenas o Recife e RMR, mas todo o Estado com esse novo efetivo que está sendo formado agora no mês que vem. Serão 300 novos bombeiros para garantir a segurança da população de Pernambuco", assegurou.

O trabalho de socorro contará com uma viatura do tipo Auto Resgate (AR), utilizada para resgate e transporte de vítimas em via pública, e outra do tipo Auto Bomba Tanque e Salvamento (ABTS), destinada à atuação em incêndios e salvamentos terrestres. A unidade de Auto Resgate ainda contará com um desencarcerador, equipamento hidráulico utilizado no corte de ferragens em resgates. Inicialmente, a seção contemplará um efetivo de 13 bombeiros militares. Com a formatura dos cerca de 300 profissionais que estão finalizando o Curso de Formação do Corpo de Bombeiros, esse número será ampliado ainda no primeiro semestre.

Ante o exposto, é justo que esta Casa Legislativa se congratule com essa importante instituição que tem a honrosa missão de contribuir para a garantia do bem estar público. Sendo assim, solicitamos de nossos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2018.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

## Requerimento Nº 4910/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso** para a MARCHA RESGATE, ocorrida no último dia 01 de maio de 2018, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Lula Cabral, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Aos organizadores da Marcha Resgate, na pessoa do Sr. Udo Melo Amazonas; Pastor Eliel Silva, Pastor da Igreja Evangelica Apostolica Kerigma.

**Justificativa**

A matéria que estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia e centenária Casa Legislativa tem por finalidade transmitir nossos mais sinceros votos de aplausos pela realização da Marcha Resgate que ocorreu dia 01 de maio, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, localizado na RMR. Com o tema "A IGREJA VAI!", a Igreja Evangélica Apostólica Kerigma idealizou este projeto que está no seu vigésimo ano de execução.

Antecedida por uma série de eventos, que tiveram início desde o dia 31 de março do corrente, entre eles, a MACHA RESGATE KIDS na sua primeira edição, o PRÊMIO PASTOR ALMIR ALVES GOMES na sua segunda edição, PASSEIO CICLISTICO RESGATE já na sua terceira edição, a CONFERÊNCIA RESGATE na vigésima edição e a CORRIDA RESGATE YAVÉ SHAMÁ, também já na sua vigésima edição, este conjunto de ações mobilizaram a cidade para chamar atenção da população cabense e a circunvizinhança, tendo pelas autoridades municipais como o maior evento de rua do Cabo de Santo Agostinho, a Marcha Resgate mobiliza durante um (01) mês o município, e está profundamente inserido na cultura evangélica nacional, prova disto é a presença maciça de artistas e pastores de outras denominações cristãs protestantes nas edições da marcha, o que não é tão frequente em outros segmentos. Idealizada e presidida pelo **Pastor Eliel Silva**, a Marcha Resgate é uma iniciativa ousada, que reúne jovens de várias igrejas evangélicas e a população em geral numa grande marcha, no principal corredor da cidade (Banco do Brasil-BR 101 SUL / PE 60- Praça 9 de Julho), puxados por trios elétricos, com várias bandas tocando músicas de vários ritmos em louvor e adoração a Deus. O evento que já é esperado por todos na região, tem reunido nos últimos anos gente de várias cidades Pernambucanas e até de outros estados, como; Alagoas, Rio Grande do Norte e Paraíba, com média de público de quase 20 mil pessoas, finaliza o percurso, tendo no seu encerramento a participação de vários cantores gospel do cenário estadual e nacional, como aqueles que nesses 19 anos por aqui passaram; Neste ano entregaram a Deus o seu melhor, através de trios elétricos no percurso, a Banda Pernambucana **“ VOZ DA NOIVA ”, “MARCHA RESGATE”** e o cantor paulista, **“PG e banda”**.

A Marcha Resgate é um evento reconhecido pela lei municipal de nº 2071/2003, fazendo parte do calendário oficial cultural da cidade do Cabo de Santo Agostinho e que tem o objetivo de promover a verdadeira alegria usando o poder da música, da dança, e outras manifestações culturais, mobilizando a juventude a marcar sua geração com atitudes de paz e amor, dizendo não a violência e possibilitando justiça e inclusão social com uma mensagem de fé e esperança, combatendo assim, o uso das drogas e de tanto outros males que tem dizimado nossos jovens e crianças Brasil afora.

Ante o exposto é muito justo que esta Casa Legislativa se congratule com a Igreja Kerigma, a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, e todos os colaboradores que contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste evento, honrando o reino de Deus através da MARCHA RESGATE. Sendo assim solicitamos de nossos ilustres pares legislativos a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2018.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

## Requerimento Nº 4911/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Capitão (QOPM) Ednilson José Barros, pela promoção por MERECIMENTO, ao Posto de Major da Polícia Militar de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. CORONEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, Comandante Geral da PM PE; Exmo. Sr. TENENTE CORONEL PM ANDRÉ LUIZ CABRAL BEZERRA, Comandante do 7º BPM - Ouricuri/PE; Exmo. Sr. MAJOR PM EDNILSON JOSÉ DE BARROS, MAJOR PM/PE; Exmo. Sr. Dr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Evilásio Mateus Cardoso, Presidente da Câmara de Araripina.

**Justificativa**

O ex-comandante da antiga 2ª Companhia do 7º BPM, Capitão (QOPM) Ednilson José de Barros, foi um dos promovidos por MERECIMENTO ao posto de Major da Polícia Militar de Pernambuco PMPE.

Natural do Recife – PE, o Oficial da PMPE, possui 21 anos de serviços prestados na PMPE, sendo possuidor da Medalha do Mérito Policial Militar, além de, também possuir os Títulos de Cidadão Ouricuriense (2010) e Araripinense (2017), possui uma Comenda de Benfeitor do Grande Oriente de Pernambuco, recebido em 2010.

Além de Bacharel em Direito, ele é Pós-Graduado em Direito Penal e Criminologia pela Urca/CE, como também, possui Cursos na Área de Gestão de Trânsito, Gestão de Recursos Humanos, entre outros ligados ao ramo do Direito e relacionados à atividade Policial Militar.

**Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.**

**Socorro Pimentel**  
Deputada

## Requerimento Nº 4912/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** a **DRA. SANDRA MARIA DOS SANTOS**, gerente-geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco (GGPOC), por ter sido eleita **PRESIDENTE do CONSELHO NACIONAL DE PERÍCIA CRIMINAL (CNPC)**, durante a realização do evento denominado LAAD Security 2018 (Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa), em São Paulo-SP, ocorrida entre os dias 10 e 12 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Ilma. Sra. Sandra Maria dos Santos, Gerente-Geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco-GGPOC e Presidente do Conselho Nacional de Perícia Criminal-CNPC.

**Justificativa**

Este pleito visa parabenizar a Dra. Sandra Maria dos Santos, gerente-geral da Polícia Científica do Estado de Pernambuco (GGPOC), por ter sido eleita Presidente do Conselho Nacional de Perícia Criminal (CNPC), durante a realização da LAAD Security 2018 - Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa, em São Paulo-SP, ocorrida entre os dias 10 e 12 de abril de 2018. A doutora Sandra Santos possui Doutorado em Biologia Aplicada à Saúde (LIKA - UFPE) e Mestrado em Biologia Celular e Molecular (UPE). Especialização em Ensino de Biologia (UPE); Especialização em Pneumologia Sanitária (Fiocruz), Especialização em Perícias Criminais (UPE), Especialização em Genética Forense (UFAL) e Curso Superior de Polícia (ACIDES). Graduada em Ciências Biológicas (AESA-CESA). É Perita Criminal Oficial do Estado de Pernambuco desde 2001. Atuou durante 7 anos no Instituto de Criminalística de Pernambuco (2001 a 2008). Atuou na Gerência Geral de Polícia Científica na função de Supervisora Técnica (2009 a 2012). Gestora do Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco no período de agosto de 2012 a dezembro de 2014. É Gerente Geral de Polícia Científica de Pernambuco desde o dia primeiro de janeiro de 2015. Sua eleição para o CNPC ocorreu como parte do Programa de Segurança Pública na LAAD 2018, que sedia reuniões ordinárias dos principais colegiados do setor. A LAAD Security é uma feira internacional de segurança da América Latina e conta com o apoio institucional dos principais Colégios e Conselhos de Segurança Pública do Brasil. Apoio institucional do Ministério da Justiça e da estrutura brasileira de Segurança Pública, além do apoio das associações e mídias mais representativas do setor de defesa e segurança.

Por tudo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para aprovarem este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2018.**

**Roberta Arraes**  
Deputada

## Requerimento Nº 4913/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** a Empresa **Azul Linhas Aéreas Brasileiras**, pelo lançamento da rota internacional Recife - Fort Lauderdale/Estados Unidos, que ocorrerá a partir do dia 11 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco Estado; Manuela Coutinho Domingues Marinho, Secretaria de Turismo,

Esportes e Lazer; André Gustavo Carneiro Leão, Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Brigadeiro do Ar Walcyr Josué de Castilho Araújo, Comandante do Cindacta III e Comandante do II COMAR; Tenente-Brigadeiro do Ar Jeferson Domingues de Freitas., Diretor Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA); David Neeleman, Chief Executive Officer (CEO) da Azul Linhas Aéreas Brasileiras; José Mário Caprioli, Presidente da Empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras; Daniel Tracz, Diretor de Planejamento de Malha da Empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras; Adailton Feitosa, Presidente da EMPETUR; Carlos Antonio da Silva, Superintendente da Infraero em Recife; Felipe de Souza Araújo, Coordenador da ANAC em Recife; Base Aérea de Recife, Comandante; Parque De Material Aeronáutico De Recife, Comandante; Batalhão De Infantaria Da Aeronáutica Especial De Recife, Comandante.

<b>Justificativa</b>
<p>O requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo, parabenizar a Empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras pela ampliação da malha aérea com o lançamento da rota internacional Recife - Fort Lauderdale/Estados Unidos, que ocorrerá a partir de 11 de maio do corrente.</p> <p>A Empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras é uma companhia aérea brasileira fundada e homologada em 2008 por David Neeleman. É a terceira maior companhia do Brasil em número de passageiros, a segunda maior em frotas de aeronaves.</p> <p>O voo Recife - Fort Lauderdale será realizado com aeronaves modelo Airbus A330, o maior avião da frota da empresa, que cumprirá o trajeto de pouco mais de sete horas. Os vãos saindo do Recife serão realizados às sextas e domingos, passando a três frequências semanais a partir do dia 6 de junho. Hoje, a capital de Pernambuco conta com quatro vãos por semana para Orlando, outra cidade da Flórida operada pela Azul.</p> <p>A partir do Recife, turistas de várias cidades do Nordeste poderão chegar rapidamente ao novo destino da empresa. Com a intenção de proporcionar conexões rápidas e eficientes, a Azul destacou os horários de pouso na capital de Pernambuco para quem parte de Salvador, João Pessoa, Maceió, Natal, Fortaleza, Aracaju e Galeão, no Rio.</p> <p>Fort Lauderdale, localizada na Flórida, carrega o apelido de Veneza norte-americana, devido à grande quantidade de canais que cortam a cidade. A cidade é uma ótima opção de praia para quem quer curtir o mar e encontrar estrutura por perto. A praia central tem areia fina, águas claras e um pouco de ondas, lugar ideal para se divertir em família.</p> <p>Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que acolham o nosso requerimento, no intuito da sua aprovação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 4914/2018

‘Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um **Voto de Congratulações** em homenagear ao **“Dia Nacional do Cinema Brasileiro”**, a ser comemorado no dia 19 de junho do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Fernando Saburido, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Marcelino Granja, Secretário Estadual de Cultura; José Coimbra Patriota Filho, Presidente da AMUPE; Sheyla Wilma de Lima, Presidente do SINDPD-PE; Cinema da AIP, Diretoria; Gustavo Coimbra, Gestor Cinema São Luís; Cinema da Fundação Joaquim Nabuco, Gestor; UCI Shopping Tacaruna, Gerente do Cinema; Fernando Serra, Gerente Cinemark Rio Mar; Kinoplex Shopping Recife, Gerência; Cinepólis Shopping Guararapes, Gerência; Multiplex Shopping Boa Vista, Gerência; Rafaela, Gerente do Moviemax ETC; UCI Shopping Plaza, Gerência.

<b>Justificativa</b>
<p>Estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o requerimento em tela, no sentido de prestar nossa homenagem ao cinema brasileiro.</p> <p>Esta data é comemorada em 19 de junho em homenagem ao dia em que italo-brasileiro <b>Afonso Segreto</b> – o primeiro cinegrafista e diretor do país – registrou as primeiras imagens em movimento no território brasileiro, em 1898 e a sétima arte produzida no Brasil, reconhecida a nível internacional como uma das melhores produções cinematográficas do mundo.</p> <p>Afonso Segreto fez então imagens da entrada da baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, a bordo do navio francês <i>Brésil</i> - a primeira filmagem em território nacional.</p> <p>Entre alguns dos principais representantes do cinema nacional, podemos destacar Glauber Rocha, Nelson Pereira, Fernando Meirelles, José Padilha, Carla Camuratti, entre outros.</p> <p>Ante as considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 4915/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pela passagem do **Dia da Marinha Brasileira**, comemorado no dia 11 de junho de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Michel Temer, Presidente da República do Brasil; Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; Eunício Lopes de Oliveira, Presidente do Senado Federal; Joaquim Silva e Luna, Ministro da Defesa; Almirante-de-Esquadra Eduardo Bacellar Leal Ferreira, Comandante da Marinha do Brasil; Almirante-de-Esquadra Ilques Barbosa Junior, Chefe de Estado-Maior da Armada; Almirante-de-Esquadra Paulo Cezar de Quadros Küster, Comandante de Operações Navais da Marinha do Brasil; Almirante-de-Esquadra Leonardo Puntel, Diretor Geral de Navegação da Marinha do Brasil; Almirante-de-Esquadra Liseo Zampronio, Secretário Geral da Marinha do Brasil; Almirante-de-Esquadra Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Diretoria-Geral de Desenvolvimento nuclear e tecnológico da Marinha; Almirante-de Esquadra Alexandre José Barreto de Mattos, Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; Capitão-de-Mar-e-Guerra Maurício Bravo, Comandante da Capitania dos Portos de Pernambuco; Capitão-de-Fragata Omar Salles Almeida, Comandante da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo, homenagear a Marinha Brasileira, no próximo dia 11 de junho.</p> <p>Esta é uma data de extrema importância, tendo em vista a sua responsabilidade de proteger nossas riquezas, proteger nossa gente, proteger os portos marítimos brasileiros com mais de 8,5 mil quilômetros de extensão.</p> <p>A principal missão da Marinha hoje, além de proteção da Pátria, tem a obrigação de proteger todo o litoral do país, no sentido de abortar qualquer possibilidade de invasão ilegal que eventualmente venha a ser cogitada.</p> <p>Hoje, bem equipada, no que tange à qualidade, a Marinha desempenha o papel reservado do Poder Naval em tempo de paz, funcionando como elemento dissuasor ao estabelecer um custo elevado a eventuais opções militares de adversários em potencial, respaldando a ação política do governo no campo das relações internacionais e mantendo-se atualizada, pronta a se expandir quando necessário.</p> <p>Como parlamentar desta Casa, não poderíamos deixar de registrar tão importante data, e é o que ora fazemos através desta propositura na qual pleiteamos um Voto de Congratulações junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.</p> <p>Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida, no sentido de sua aprovação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 4916/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pela passagem do “Dia Mundial do Meio Ambiente”, comemorado no dia 05 de junho do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Francisco Carneiro Barreto Campello, Superintendente do Ibama em Pernambuco; Eduardo Elvino

Sales de Lima, Diretor Presidente do CPRH; Antônio Santos, Presidente do ASPROMA; Zenaide Nunes Magalhães de Araújo, Gerente Geral do Jardim Botânico do Recife; Associação Meio Ambiente Preservar e Educar, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

A propositura que estamos enviando a Mesa Diretora desta Casa tem como objetivo homenagear o “Dia Mundial do Meio Ambiente”. O referido dia foi instituído em 1972, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente na cidade de Estocolmo, na Suécia. A data foi escolhida para coincidir com a data da conferência, de forma a chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais no mundo, bem como para dar importância da preservação dos recursos naturais, que até então eram considerados por muitos como inesgotáveis.

Atualmente, a grande preocupação em torno do meio ambiente e dos impactos negativos provocados pelo homem, são alguns dos pontos debatidos sobre ele.

Assim sendo, é que estamos pleiteando oficialmente a Mesa Diretora desta Casa, um Voto de Congratulações pelo dia acima discriminado.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco para que acolham o nosso requerimento no intuito da sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 4917/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO pelo DIA DO PASTOR**, comemorado todo segundo domingo do mês de junho de cada ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA, Presidente da República Federativa Do Brasil; PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado Pernambuco; ARMANDO MONTEIRO, Senador da Republica do Brasil; FERNANDO BEZERRA COELHO, Senador da Republica do Brasil; HUMBERTO COSTA, Senador da Republica do Brasil; MARCELO MESQUITA, Diretor Presidente da Revista Total; PASTOR JOSÉ WELLINGTON COSTA JÚNIOR, Presidente da CGADB - Conveção Geral das Assembleias de Deus no Brasil; PASTOR SAMUEL CÂMARA, Presidente da CADB - Convenção das Assembleias de Deus no Brasil.; PASTOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, Presidente da UMADENE - União de Ministros das Assembleias de Deus – Nordeste; BISPO SAMUEL DE CÁSSIO FERREIRA, Presidente Executivo da CONAMAD - AD Brás; BISPO PRIMAS MANOEL FERREIRA, Presidente da CONAMAD - Catedral Baleia; PASTOR CARLOS ROBERTO, Presidente da Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros - COMADESPE; PASTOR OSIRES TEIXEIRA PESSOA, Presidente da Convenção Fraternal de Ministros das Assembleias de Deus no Estado do Ceará –CONFRADECE; PASTOR AILTON JOSÉ ALVES, Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE; PASTOR ANDRÉ BARBOSA, Presidente da Assembleia de Deus BETEL em Olinda; PASTOR FRANCISCO SILVA, Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Vida e Paz; PASTOR ABIMAEL FLÔR DA SILVA, Presidente da Assembleia de Deus - Ministério Goiana-PE; PASTOR FRANCISCO TERCIO, Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Novas de Paz; PASTOR JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS, Presidente da CONEMAD/PE - Campo Jaboatão dos Guararapes; PASTOR GIOVANI GOMES DA SILVA, 2º Vice-Presidente da CONEMAD/PE; PASTOR HERCILIO ALVES, Presidente da Ordem dos Pastores Batista em PE; PASTOR ARNALDO ÁLVARO RIBEIRO, 2º Secretário da CONEMAD/PE - Campo Barra de Jangada; PASTOR IZAQUE FERREIRA, Assembleia de Deus Madureira (Campo Caruaru); PASTOR JOSÉ DAMIÃO FERREIRA FILHO, 2º Vice-Presidente da CONEMAD/PE - Campo Santa Cruz do Capibaribe; PASTOR CAPELÃO CORONEL JOSÉ BARROS PINHEIRO, Comandante Nacional da ACPMB - Academia de Capelania Pré-Militar do Brasil -; PASTOR ALDERI JOSÉ DANTAS, Assessor Politico; DOM PAULO RUIZ GARCIA, Catedral da Santíssima Trindade; PASTOE LUCIMÁRIO SOARES DA SILVA, Coordenador do Curso de Teologia da FATIN; PASTOR ELIEZER ROSA, Cantor Evangélico; PASTOR EDMSON JOSÉ MACHADO, Professor, Capelão e Juiz de Paz do TFFJPB; PASTOR JOÃO VIRGILIO RAMOS ANDRÉ, Igreja Batista da Capunga; PASTOR REUEL KLAYBER, Secretário Regional da SBB - Sociedade Bíblica do Brasil; PASTOR JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO, Presidente da Igreja Batista Missionária em Camaragibe; LEONARDO VASCONCELOS, Diretor da MV2; PASTOR ELIS CLEMENTINO, Presidente da Assembleia de Deus Excelência; PASTOR ENOCK ETELVINO DE OLIVEIRA, 1º Igreja Batista em Mirueira; PASTOR CARLOS ALBERTO TORRES DA SILVA, Radialista; PASTOR JOSÉ ROBERTO, Presidente da Igreja Batista Maranhata; PASTOR MOISES BATISTA DE LIMA, Presidente da Assembleia de Deus Harmonia; Pastor MANOEL LUIZ PRATES, Diretor Administrativo da Editora Betel; Pastor ERICK AUGUSTO DE ANDRADE MONTEIRO ALVES, Igreja Batista Evangelista; Pastor GLEDSON BARBOSA SOARES, Representante da Livraria Luz e Vida; PASTOR DILMO DOS SANTOS, Presidente da AD Piracicaba; PASTOR HÉLIO ROBERTO, Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Paulista-PE; PRESBITERO SILVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO, DIÁCONO LYNCOLN ARAÚJO Diretor do Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil; ARMANDO JOSÉ DA SILVA FILHO, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p></p>
<p>De todas as profissões, chamados e vocações, a tarefa de ser Pastor é dentre elas a mais nobre e mais sublime, pois ser Pastor é aceitar o chamado de Deus para pregar o Evangelho e anunciar a todos a Palavra do Senhor Jesus. E comemorar no segundo domingo do mês de junho o Dia do Pastor é reconhecer, homenagear e valorizar aquele que, por amor à obra de Deus, cuida das ovelhas do Senhor e cumpre esse chamado de ser um fiel anunciador da Palavra. O próprio Jesus fez o seu chamado aos pastores para que seguissem adiante essa missão de pregar a todos o Evangelho.</p> <p>Percebendo a realidade e necessidade de anunciar a sua Palavra, Jesus orientou seus seguidores para que orassem a Deus pedindo trabalhadores, ou seja, servos dedicados para que seguissem essa missão, esse chamado, essa vocação. Jesus disse aos seus discípulos: “A colheita é grande, mas os trabalhadores são poucos. Peçam ao dono da plantação que mande mais trabalhadores para fazerem à colheita”. E os trabalhadores nada mais são que os pastores, que seguem a vontade do Mestre e que são aqui na terra os representantes, os servos de Deus.</p> <p><b>Pastor é aquele que zela, que procura o bem estar, que escuta, que quer bem. Pastor é aquele que não mede esforços para ir atrás apenas de uma ovelha do rebanho que tenha se perdido. É aquele que muitas vezes se priva de prazeres comuns em prol da ovelha e que doa seu tempo e a sua vida para cumprir o chamado de Deus para anunciar a sua Palavra. Ser pastor é atender o chamado divino para, ao redil dos céus, as almas conduzir; É ser do cristianismo arauto e paladino, que segue ao mundo propagando a glória do porvir; É ser como um farol na rota do destino, a mostrar o perigo e o mal a prevenir; É viver de renúncia, é tornar-se menino para a bondade e a Fé no coração fruir. Assim, gostaríamos de homenagear esses pastores que dedicam sua vida ao evangelho e desempenham a importante função de evangelizar o seu rebanho. Uma função que demanda tempo, muita dedicação e renúncia.</b></p> <p>O Pastor é o ministro religioso nas Igrejas Protestantes. O rito de investidura do pastor é chamado ordenação ou consagração, dependendo da denominação. De acordo com o apóstolo São Paulo, uma igreja local poderia ser dirigida por uma equipe de pastores. Em Atos 20:28, temos a confirmação da função desse ministro religioso: “Atendei por vós e por todo o rebanho sobre o qual o Espírito Santo vos constituiu bispos, para pastoreardes a igreja de Deus, a qual comprou com o seu próprio sangue” (Atos, 20:28). No geral, é dever do pastor dirigir a igreja local e cuidar de suas necessidades espirituais. Em Atos 20.28-31, estão discriminadas algumas atribuições específicas do pastor, tais como: apascentar a igreja, refutar heresias doutrinárias e exercer vigilância contra pretensos opositores. A figura do pastor é primordial para que a igreja alcance seus propósitos, devendo o mesmo ter como modelo o próprio Jesus Cristo, qualificado como “o bom pastor”. Em João, 10:11-15, diz: Eu sou o bom pastor. O bom pastor dá a vida pelas ovelhas. Eu sou o bom pastor; conheço as minhas ovelhas, e elas me conhecem a mim. Assim como o Pai me conhece a mim, e eu conheço o Pai; e dou a minha vida pelas ovelhas. Na Bíblia Sagrada, a função do pastor numa igreja é apascentar (cuidar), de acordo com o dom dado por Cristo, para que haja o aperfeiçoamento dos membros (cristãos) do Corpo de Cristo (Igreja). Esse dom tem como principal manifestação o amor. O Ministério pastoral é reconhecido como o mais alto patamar eclesialístico.</p> <p><b>O Dia do Pastor surgiu justamente para reconhecer o trabalho, a missão e importante papel desses fiéis que, juntamente com líderes e outras pessoas voluntárias, contribuem para que o evangelho deixe suas marcas neste mundo necessitado de luz e paz. É por esse motivo que solicitamos a esta egrégia Casa Legislativa que mais uma vez aprove uma Moção de Aplausos aos pastores, seres guiados e iluminados pelo poder divino, que de forma brilhante acolhem o chamado de Deus e realizam o trabalho de anunciar o evangelho. Ser pastor é atender um chamado divino, é viver o cristianismo proclamando ao mundo o Evangelho do Senhor e Salvador Jesus Cristo. Vivendo de renúncias e de fé no coração, convivendo com as diferenças, cuidando da Igreja e do seu maior patrimônio; O Rebanho, com amor e temor a Deus.</b></p> <p>Ante o exposto, consideramos plenamente justificado o nosso pleito, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> Deputado</p>

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<p><b>Ricardo Costa</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 4918/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da ex Primeira Dama de Petrolina, **Sra. Mariana de Jesus Reis Cavalcanti**, fato este ocorrido no dia 08 de maio de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Diniz de Sá Cavalcanti, Família.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Mariana de Jesus Reis Cavalcanti** era Piauiense, tinha 89 anos, casada com o ex Prefeito de Petrolina, Diniz de Sá Cavalcanti, avó do atual Procurador Geral do Município, Dr. Diniz Eduardo Cavalcanti, e deixa família, seis filhos, dezenove netos e dez bisnetos.

A ex Primeira Dama faleceu de causas naturais.

A Sra. Mariana era uma pessoa sempre amável, elegante e discreta. No entanto, mesmo com toda a sua discrição, desenvolveu inúmeras atividades sociais relevantes em Petrolina, como Primeira Dama e como Cidadã.

Para toda a população de cidade, fica o legado de dedicação, sensibilidade e entrega em suas ações sociais que objetivavam um mundo mais humano e justo.

Neste momento de tristeza e dor, quero me solidarizar com seus familiares e amigos.

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<b>Lucas Ramos</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4919/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pela passagem do “**Dia do Guia de Turismo**”, a ser comemorado no dia 10 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco Estado; Manuela Coutinho Domingues Marinho, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer; Maria Elizabeth S. Leite, Presidente do Singtur/PE; Renate Evelyn Homolka, Vice Presidente Tesoureiro do Singtur/PE; Márcia Cordeiro Salgueiro, Vice Presidente Secretária do Singtur/PE; José Marcos de Aquino, Presidente do Conselho Fiscal do Singtur/PE; Gerinaldo Ramos da Silva, Membro do Conselho Fiscal do Singtur/PE; Maria Clemência Correia Oliveira Araújo, Membro do Conselho Fiscal do Singtur/PE; Ampla Agência de Viagens e Turismo, Diretores; Atac Viagens e Turismo, Diretores; Aveloz Turismo, Diretores; BLB Viagens e Turismo, Diretores; BLUVIC, Diretores; BRANG TUR, Diretores; Brasluso, Diretores; Brasil Operadora, Diretores; C.T. Turismo, Diretores; Campos Turismo, Diretores; Circus Turismo, Diretores; Colibri Turismo, Diretores; Daher Turismo, Diretores; Destinox, Diretores; E.L.T. Consultoria, Diretores; Florescer Turismo, Diretores; Fly Tour Viagens e Turismo, Diretores; GS Travel, Diretores; Gtour Turismo, Diretores; Luck Viagens, Diretores; Luzitur, Diretores; M & T Turismo, Diretores; Martur Viagens e Turismo, Diretores; Martur, Diretores; Moturismo, Diretores; Nassau Viagens e Turismo, Diretores; Pontestur, Diretores; Pontual Turismo, Diretores; PSV Turismo e Intercâmbio, Diretores; Rhematur, Diretores; Salgueiro Turismo, DIRETORES; Serrambi Turismo, Diretores; Staff Turismo, Diretores; Sevagtur, Diretores; Taruman Tour, Diretores; Tourlines, Diretores; Travelcash Agência de Viagens e Turismo, Diretores; Turismo Exótico, Diretores; União Viagens e Turismo, Diretores; Vitalino Turismo, DIRETORES; Viver Turismo, Diretores; VN Turismo, Diretores; WM Tours, Diretores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta data é das mais significativas no calendário oficial de eventos. E não poderia ser de outra forma, haja vista, o trabalho dos profissionais do turismo.

Em nosso país a profissão de guia de turismo foi instituída pela **Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993**. De acordo com esta lei, o profissional pode ser classificado em 4 diferentes áreas: guia turismo regional, especializado em atrativos naturais, nacional e internacional. E para cada uma dessas classificações, existem exigências e competências específicas.

É necessário ao referido profissional o conhecimento especializado, sobre cultura, história e rotinas dos locais a serem visitados. E, além disso, ele deverá falar diferentes idiomas, o que é considerado um perfeito diferencial.

Para exercer sua profissão essas pessoas devem se especializar em cursos na área de turismo e também estarem cadastradas no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTRUR.

Como parlamentar, não poderia deixar de homenagear o profissional do turismo, e é o que fazemos através deste requerimento que consideramos dos mais justos e oportunos.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que acolham o nosso requerimento no intuito de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4920/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Grupo Sobrancelhas Design na pessoa do Sr. Allison Ramalho**, pela participação do Programa Endeavor Scale Up 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Gustavo Carneiro Leão, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Altino Cristofoletti, Presidente da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Alberto Tadassi Oyama, Diretor dos Franqueados da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Leonardo Lamartine, Diretor Regional Nordeste da Associação Brasileira de Franchising (ABF); a Exma. Sra. Vânia R. Leite e Silva, Presidente da Associação Brasileira de Cosmetologia; ao Exmo. Sr. Allison Ramalho, Presidente do Grupo Sobrancelhas Design.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Endeavor Scale Up é um programa de apoio a empreendedores com potencial de alto impacto que acelera o crescimento das empresas através de mentorias de alto nível com a rede da Endeavor e conexões diretas entre empreendedores em estágios semelhantes, com ambição de se tornarem grandes exemplos no Brasil e no mundo.

O programa tem duração de sete meses e na sua quarta edição (2018) foram selecionadas 15 empresas (das 700 nordestinas inscritas para participar), sendo 11 delas pernambucanas, dentre elas a Sobrancelhas Design.

A Empresa Sobrancelhas Design é o maior grupo do mundo especializado em design de sobrancelhas. Criada em 2012 e com sede em Recife, virou mania entre as mulheres, pois além da excelência em design, tem uma linha própria de maquiagem.

Em 2017, a marca venceu pelo terceiro ano consecutivo o prêmio de Melhores Franquias do Ano, oferecido pela Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios em parceria com o Serasa Experian. O grupo atingiu neste mesmo ano, um faturamento de R\$ 150 milhões, e o resultado representa um acréscimo de 43% sobre o registrado no ano anterior. Para 2018 a previsão é ultrapassar a marca de R\$ 200 milhões.

Além do Brasil, a franquia está presente nos Estados Unidos e Guatemala, sendo 07 unidades em território americano e 08 espaços em território guatemalteco. No Brasil, a rede é formada por 303 unidades e até o final deste ano, a previsão é de que outras 60 sejam inauguradas.

Parabenizo a empresa Sobrancelhas Design pela participação no Programa Endeavor Scale Up, onde irá receber estímulos para superar novos desafios com o objetivo de crescer cada vez mais no mercado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4921/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Empresa Yes! Cosmetics na pessoa dos Srs. Candido Espinheira, Felipe Espinheira e da Sra. Ketty de Jesus**, pela participação do Programa Endeavor Scale Up 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Gustavo Carneiro Leão, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Altino Cristofoletti, Presidente da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Alberto Tadassi Oyama, Diretor dos Franqueados da Associação Brasileira de Franchising (ABF);

ao Exmo. Sr. Leonardo Lamartine, Diretor Regional Nordeste da Associação Brasileira de Franchising (ABF); a Exma. Sra. Vânia R. Leite e Silva, Presidente da Associação Brasileira de Cosmetologia; ao Exmo. Sr. Cândido Espinheira, Sócio da Yes! Cosmetics; ao Exmo. Felipe Espinheira, Sócio da Yes! Cosmetics; a Exma. Sra. Ketty de Jesus, Sócia da Yes! Cosmetics.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Endeavor Scale Up é um programa de apoio a empreendedores com potencial de alto impacto que acelera o crescimento das empresas através de mentorias de alto nível com a rede da Endeavor e conexões diretas entre empreendedores em estágios semelhantes, com ambição de se tornarem grandes exemplos no Brasil e no mundo.

O programa tem duração de sete meses e na sua quarta edição (2018) foram selecionadas 15 empresas (das 700 nordestinas inscritas para participar), sendo 11 delas pernambucanas, dentre elas a Yes! Cosmetics.

A Yes! é uma empresa brasileira de cosméticos em atuação desde 2000, que começou com o modelo de venda direta, ou seja, através de catálogos e consultores, com apenas 12 deo colônias e 15 cores de batons. Hoje, são cercas de 600 itens, entre perfumaria, produtos de higiene pessoal, hidratantes corporais, maquiagens e acessórios, tudo com alta qualidade e preços acessíveis.

Na fabricação de seus produtos, são utilizadas tecnologias de última geração e os processos de produção são submetidos a testes rigorosos de qualidade. Todos os cosméticos possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa).

Em 2016, tornou-se franqueadora e abriu sua primeira operação franqueada. Atualmente possui mais de 60 lojas próprias em Pernambuco, Alagoas e Paraíba, além de cerca de 300 parceiros no restante do país.

Parabenizo a empresa Yes! Cosmetics pela participação no Programa Endeavor Scale Up, onde irá receber estímulos para superar novos desafios com o objetivo de crescer cada vez mais no mercado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4922/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Grupo Roval na pessoa dos Sr. Charles Tokarski**, pela participação do Programa Endeavor Scale Up 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Gustavo Carneiro Leão, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Altino Cristofoletti, Presidente da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Alberto Tadassi Oyama, Diretor dos Franqueados da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Leonardo Lamartine, Diretor Regional Nordeste da Associação Brasileira de Franchising (ABF); a Exma. Sra. Vânia R. Leite e Silva, Presidente da Associação Brasileira de Cosmetologia; ao Exmo. Sr. Augusto Cesar Queiroz de Carvalho, Presidente da Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais da Regional Pernambuco/Alagoas e Paraíba; ao Exmo. Sr. Charles Tokarski, Presidente do Grupo Roval.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Endeavor Scale Up é um programa de apoio a empreendedores com potencial de alto impacto que acelera o crescimento das empresas através de mentorias de alto nível com a rede da Endeavor e conexões diretas entre empreendedores em estágios semelhantes, com ambição de se tornarem grandes exemplos no Brasil e no mundo.

O programa tem duração de sete meses e na sua quarta edição (2018) foram selecionadas 15 empresas (das 700 nordestinas inscritas para participar), sendo 11 delas pernambucanas, dentre elas o Grupo Roval.

A Roval é uma empresa pernambucana que atua há 29 anos no segmento magistral. São mais de 30 farmácias de manipulação situadas em Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, além de uma central de negócios em São Paulo.

O Grupo investe em ciência, tecnologia e inovação para que os processos de manipulação atendam todas as exigências sanitárias, ético-profissionais e técnicas, promovendo a tríade qualidade, eficácia e segurança, que é a base para o conceito do uso racional de medicamentos.

O desenvolvimento de suas fórmulas é embasado em ciência. Existem acordos de cooperação científica com universidades nacionais e são utilizados como fonte de pesquisa, o Portal de Periódicos Capes, o Portal Saúde Baseado em Evidências e o Natural Standard, que são os mais qualificados e confiáveis.

Os fornecedores de insumos passam por um rigoroso processo de homologação, que inclui a realização de controle de qualidade, auditorias e a exigência de certificados e licenças requeridos pela Anvisa e Anfarmag. Os laboratórios são equipados com a mais alta tecnologia e possui um rigoroso Sistema de Garantia que assegura todas as etapas do processo, desde a escolha das matérias primas até a manipulação, permitindo altos níveis de segurança e eficácia dos medicamentos. Todo esse trabalho é realizado por um corpo de farmacêuticos altamente capacitados para trazer o que há de mais moderno no segmento magistral para a classe médica.

Parabenizo o Grupo Roval pela participação no Programa Endeavor Scale Up, onde irá receber estímulos para superar novos desafios com o objetivo de crescer cada vez mais no mercado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4923/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Empresa PremiaPão na pessoa do Sr. Raphael Mattos**, pela participação do Programa Endeavor Scale Up 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Gustavo Carneiro Leão, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Carlos André Cavalcanti, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Altino Cristofoletti, Presidente da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Alberto Tadassi Oyama, Diretor dos Franqueados da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Leonardo Lamartine, Diretor Regional Nordeste da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Raphael Mattos, Presidente da Empresa PremiaPão.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Endeavor Scale Up é um programa de apoio a empreendedores com potencial de alto impacto que acelera o crescimento das empresas através de mentorias de alto nível com a rede da Endeavor e conexões diretas entre empreendedores em estágios semelhantes, com ambição de se tornarem grandes exemplos no Brasil e no mundo.

O programa tem duração de sete meses e na sua quarta edição (2018) foram selecionadas 15 empresas (das 700 nordestinas inscritas para participar), sendo 11 delas pernambucanas, dentre elas a PremiaPão.

A PremiaPão é uma empresa especializada na comercialização de Publicidade em Sacos de Pão, divulgando marcas e produtos diretamente ao público-alvo, sem desperdícios, de forma inovadora e impactante, porém com diferenciais que revolucionaram o mercado.

Fundada por jovens empreendedores e com o apoio de um dos maiores grupos de franchising do Brasil, a empresa nasceu com o intuito de criar um produto de mídia inovador que gerasse desejo no consumidor impactado. O objetivo de premiação torna-se o atrativo para um maior engajamento do consumidor com as marcas divulgadas, gerando um resultado bastante significativo para o anunciante, comparado a outras mídias convencionais.

Além disso, a empresa decidiu assumir uma grande responsabilidade com o meio ambiente. Seu produto de ecomídia promove o combate ao desperdício e poluição de sacos plásticos e outros materiais de mídia não biodegradáveis, onde seu maior compromisso com a sustentabilidade vem com a iniciativa de plantar uma árvore nativa a cada tiragem produzida.

Atualmente está presente em 23 estados, com mais de 200 franqueados e com um modelo de negócio sustentável em todos os aspectos, pois capacita e beneficia o franqueado, seus anunciantes, o cliente final e a natureza.

Parabenizo a Empresa PremiaPão pela participação no Programa Endeavor Scale Up, onde irá receber estímulos para superar novos desafios com o objetivo de crescer cada vez mais no mercado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## Requerimento Nº 4924/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Lucas Henrique, Matheus Henrique, Ivanildo Gomes, Marcelo José**, alunos da Rede Municipal de Ensino do Recife, pela classificação no primeiro lugar da 10ª Olimpíada de Raciocínio, promovida pela rede de pesquisa Mind Lab – realizado na cidade de São Paulo no dia 05 de maio de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Alexandre Rebêlo, Secretário de Educação do Recife; a Ilma. Sra. Maria das Graças Ribeiro, Diretora da Escola Municipal Olindina de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Osman Estanislau, Professor Coordenador da Escola Municipal Olindina de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Lucas Henrique, Aluno da Escola Municipal Olindina de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Matheus Henrique, Aluno da Escola Municipal Olindina de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Ivanildo Gomes, Aluno da Escola Municipal Olindina de Oliveira França; ao Ilmo. Sr. Marcelo José, Aluno da Escola Municipal Olindina de Oliveira França.

**Justificativa**

A Olimpíada de Raciocínio tem como objetivo fazer com os estudantes se exercitem as habilidades desenvolvidas em sala de aula durante a aprendizagem semanal com os jogos de raciocínio do Programa Mentelinnovadora, da Mind Lab, como trabalho em equipe, capacidade analítica e equilíbrio das emoções.

Habilidades metacognitivas e socioemocionais foram colocadas à prova na Etapa Nacional da 10ª Olimpíada de Raciocínio. Quem levou o primeiro lugar na competição, realizada em São Paulo, foram os alunos da Escola Municipal Olindina de Oliveira França, localizada em Dois Unidos, no Recife.

O time vencedor na categoria de 8º e 9º ano, formado por Lucas Henrique, Matheus Henrique, Ivanildo Gomes e Marcelo José, enfrentou uma disputa envolvendo 170 equipes e 70 mil estudantes de todo o País. Os alunos, sob a coordenação do professor Osman Estanislau, concorreram nas categorias Octi, Bloqueio, Damas Olímpicas e Forças Unidas.

Parabenizo os alunos e toda a equipe da Escola Municipal Olindina de Oliveira França pela classificação no primeiro lugar da 10ª Olimpíada de Raciocínio representando com orgulho a nossa Cidade e o nosso Estado de Pernambuco.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## Requerimento Nº 4925/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Grupo Bonaparte na pessoa do Sr. Leonardo Lamartine**, pela participação do Programa Endeavor Scale Up 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Gustavo Carneiro Leão, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Altino Cristofoletti, Presidente da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Alberto Tadassi Oyama, Diretor dos Franqueados da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. Leonardo Lamartine, Presidente do Grupo Bonaparte e Diretor Regional Nordeste da Associação Brasileira de Franchising (ABF); ao Exmo. Sr. André Luiz Araújo, Presidente da Associação Brasileira de Barres e Restaurantes de Pernambuco – ABRASEL/PE.

**Justificativa**

O Endeavor Scale Up é um programa de apoio a empreendedores com potencial de alto impacto que acelera o crescimento das empresas através de mentorias de alto nível com a rede da Endeavor e conexões diretas entre empreendedores em estágios semelhantes, com ambição de se tornarem grandes exemplos no Brasil e no mundo.

O programa tem duração de sete meses e na sua quarta edição (2018) foram selecionadas 15 empresas (das 700 nordestinas inscritas para participar), sendo 11 delas pernambucanas, dentre elas o Grupo Bonaparte.

A primeira marca do Grupo Bonaparte deu início ao conceito arrojado que se tornou a identidade de toda a rede, pois o requinte e a criatividade de suas receitas inovaram o fast-food. Foi também a primeira franquia a inverter a rota migratória, realizando o fluxo Nordeste-Sudeste.

Trabalhando com bases como ave, carne, pescados e disponibilizando até várias opções de acompanhamentos, com inúmeras possibilidades de combinações entre si, o Bonaparte revolucionou o conceito de refeições rápidas. A utilização de ingredientes nobres, o rigor e a padronização no preparo dos pratos firmaram como opção gastronômica de alto nível.

Na cozinha do Bonaparte, todos os insumos são de fornecedores que garantem qualidade. Além disso, eles são selecionados, frescos e preparados in loco, com toda a atenção das marcas do grupo. Destaca-se ainda, que todas as guarnições e molhos são produzidos diariamente e os pratos são criados por chefs, tudo para oferecer o melhor serviço e as melhores refeições.

Parabenizo o Grupo Bonaparte pela participação no Programa Endeavor Scale Up, onde irá receber estímulos para superar novos desafios com o objetivo de crescer cada vez mais no mercado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## Requerimento Nº 4926/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Diagmax na pessoa dos Drs. Alberto de Souza Leão, Marcelo Menezes e Alexandre Saunders Jr.**, pela participação do Programa Endeavor Scale Up 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Gustavo Carneiro Leão, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Dr. Alberto de Souza Leão, Sócio da Diagmax Medicina Diagnóstica; ao Exmo. Dr. Marcelo Menezes, Sócio da Diagmax Medicina Diagnóstica; ao Exmo. Dr. Alexandre Saunders Jr., Sócio da Diagmax Medicina Diagnóstica; ao Exmo. Sr. André Soares Dubeux, Presidente do Cremepe; ao Exmo. Sr. Tadeu Henrique Pimentel Calheiros, Presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; ao Exmo. Sr. Adilson da Silva Morato Filho, Diretor do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; a Exma. Sra. Helena Maria Carneiro Leão, Presidente da Associação Médica de Pernambuco – AMPE.

**Justificativa**

O Endeavor Scale Up é um programa de apoio a empreendedores com potencial de alto impacto que acelera o crescimento das empresas através de mentorias de alto nível com a rede da Endeavor e conexões diretas entre empreendedores em estágios semelhantes, com ambição de se tornarem grandes exemplos no Brasil e no mundo.

O programa tem duração de sete meses e na sua quarta edição (2018) foram selecionadas 15 empresas (das 700 nordestinas inscritas para participar), sendo 11 delas pernambucanas, dentre elas a Diagmax.

Funcionando há cinco anos no polo médico do Derby, a Diagmax é fruto da parceria dos sócios Alberto Souza Leão, Marcelo Menezes e Alexandre Saunders Jr, todos médicos radiologistas, vem oferecendo aos seus pacientes o que há de mais avançado em tecnologia de Medicina Diagnóstica, disponibilizando também em todas as suas unidades, exames de Análises Clínicas e Cardiológicas.

É a única Clínica de Diagnósticos por Imagem presente nos Shoppings Recife, Riomar e Tacarana que faz todos os exames num só lugar, de forma prática e segura, com a flexibilidade de horário dos principais shoppings, de domingo a domingo; além de poder contar com equipamentos de última geração e os laudos serem elaborados apenas por médicos especialistas em cada área do corpo, garantindo tratamento especial para quem busca precisão nos resultados.

Parabenizo a Diagmax pela participação no Programa Endeavor Scale Up, onde irá receber estímulos para superar novos desafios com o objetivo de crescer cada vez mais no mercado.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## Requerimento Nº 4927/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a PickCells na pessoa do Sr. Paulo Melo**, pela participação do Programa Endeavor Scale Up 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Márcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. André Gustavo Carneiro Leão, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Paulo Melo, CEO da PickCells; ao Exmo. Sr. Tadeu Henrique Pimentel Calheiros, Presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; ao Exmo. Sr. Adilson da Silva Morato Filho, Diretor do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; a Exma. Sra. Helena Maria Carneiro Leão, Presidente da Associação Médica de Pernambuco – AMPE.

**Justificativa**

O Endeavor Scale Up é um programa de apoio a empreendedores com potencial de alto impacto que acelera o crescimento das empresas através de mentorias de alto nível com a rede da Endeavor e conexões diretas entre empreendedores em estágios semelhantes, com ambição de se tornarem grandes exemplos no Brasil e no mundo.

O programa tem duração de sete meses e na sua quarta edição (2018) foram selecionadas 15 empresas (das 700 nordestinas inscritas para participar), sendo 11 delas pernambucanas, dentre elas a PickCells.

A PickCells é um produto oriundo de tese de mestrado do engenheiro de computação André Caetano, sendo um dos granes destaques quando se trata de automação em pesquisas laboratoriais. Ela faz diagnósticos com a utilização da visão computacional, trabalhando com um dispositivo que captura imagens e envia para a nuvem, para que então seus logaritmos possam identificar e direcionar em qual segmento o laboratório deve trabalhar.

A ferramenta funciona em tempo real, e é capaz de simplificar o trabalho dos profissionais de saúde e prestar apoio na conduta terapêutica médica através do desenvolvimento de tecnologia que possibilite diagnosticar de maneira rápida e automatizada qualquer doença detectável através de microscópio.

Através da plataforma é possível realizar diversas linhas de pesquisa e customizar soluções para diferentes tipos de doenças, além de detectar inúmeros diagnósticos através do reconhecimento de agentes biológicos como vírus, bactérias ou parasitas. Proporciona a otimização da rotina de trabalho, redução de custos e até a preservação da saúde do quadro funcional, em laboratórios de análises clínicas e demais serviços de saúde.

Parabenizo a PickCells pela participação no Programa Endeavor Scale Up, onde irá receber estímulos para superar novos desafios com o objetivo de crescer cada vez mais no mercado.

**Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2018.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## Portarias

## PORTARIA N.º 306/18

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2018, da **Deputada Laura Gomes**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA SENA**, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13 e 15.985/17.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 08 de maio de 2018.</b>
<p>Deputado <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário</p>

## PORTARIA N.º 307/18

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 002109/2018, do **Deputado Isaltino Nascimento**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
ALICE SILVA DAS CHAGAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	104%	93%
PENHA ELIZABETH DE AZEVEDO COELHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%	36%
RAPHAELA DE PAULA SILVA PIMENTEL	Secretário Parlamentar/PL-SPC	104%	93%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estáo de Pernambuco</b> <b>Em, 08 de maio de 2018.</b>
<p>Deputado <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário</p>

## PORTARIA N.º 308/18

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 066/2018, da **Deputada Roberta Arraes**, **RESOLVE**: alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
TASSO MARINHO FALCÃO JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	15%	3,43%
PAULO SÉRGIO MOURA FERREIRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	0%	30%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 08 de maio de 2018.</b>
<p>Deputado <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário</p>